



Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Leandro Mendes
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Telefonia Móvel

Área / Projeto: Sede

Nº do Centro de custo: 10000000

Nº do Contrato Processo: 1861/2018

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Setor Solicitante: Tecnologia da Informação

Atenciosamente,



Brenno Ottoni
Tecnologia da Informação
VIVA RIO

Brenno Baptista Ottoni
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Telefonia Móvel

1. DO OBJETO

Serviço de telefonia móvel com aproximadamente **600 linhas** divididas em quatro modelos de plano, sendo aprox. 230 linhas do Plano I, 290 do Plano II, 40 do Plano III e 40 do Plano IV especificados no ITEM 3 do documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de conectividade e comunicação móvel institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Planos:

Plano I

Ligações intragrupo ilimitadas com mínimo de 50 minutos para outras operadoras.

Plano II

Ligações para outras operadoras ilimitadas, DDD para a mesma operadora ilimitado e no mínimo 500MB de franquia dados para navegação.

Plano III

Ligações para outras operadoras ilimitadas, DDD para a mesma operadora ilimitado e no mínimo 1GB de franquia dados para navegação.

Plano IV

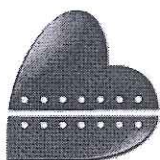
Ligações para outras operadoras ilimitadas, DDD para a mesma operadora ilimitado e no mínimo 5GB de franquia dados para navegação.

3.2. A CONTRATADA não poderá suspender o serviço de dados após o consumo da franquia, devendo reduzir a velocidade conforme sua política.

3.3. A CONTRATADA deverá dispor de sinal satisfatório para todos os serviços contratados (Voz e dados), em todas as áreas de atuação do Vivario no Município do Rio de Janeiro:

Endereço das áreas de atuação do Vivario:

Endereços
Rua Ururai (em frente ao nº 533, ao lado do EDI Karinne Lorraine) - Honório Gurgel
Estrada João Paulo, 1007 - Barros Filho. CEP. 21.512-001
Rua Manuel Martins, 53 - Madureira - CEP. 21.310-240
Rua Juriti s/nº - Irajá - CEP. 21230-320
Av. Monsenhor Félix, 512, Irajá - CEP 21235-110
Rua F, SN - conj. IPASE. CEP: 21.210-530 - Vila da Penha
Rua Jornalista Hermano Requião 447; Guadalupe CEP 21.670-360



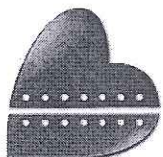
VIVARIO



Rua São Félix, 201 - Vista Alegre. CEP. 21235-610
Estr. do Colégio s/n - Colégio, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21235-280, Brasil
Rua Clarimundo de Melo, s/n - Quintino - CEP 21311-282
Av. dos Italianos 480; Rocha Miranda - CEP. 21510-103
Rua Caiçara, 514; Irajá - CEP. 21361-630
Rua Jumirim, nº 87 - Coelho Neto - Rio de Janeiro. CEP. 21510-580
Rua Johann Strauss, s/n - Marechal Hermes - CEP. 21557-120
Rua Juriti s/nº (Estrada da Água Grande, s/n - Irajá) - Irajá - CEP. 21230-320
Rua Jornalista Hermano Requião 447; Guadalupe CEP 21.670-360
Av. Brasil, 18476 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21530-000
Estrada Crisóstomo Pimentel de Oliveira, S/N - Pavuna. CEP 21.650-001 (Ao lado da escola Arnaldo Varella)
R. Arnaldo Guinle s/n Acari - Rio de Janeiro - RJ, 21530-020, Brasil
Rua Lúcio José Filho s/n Parque Anchieta - CEP. 21635-290
Estrada Marechal Alencastro - Pq Olímpico, Deodoro. CEP. 21615-320
Rua Luis Coutinho Cavalcante - s/nº - Guadalupe CEP. 21675-310
Rua Lourenço Marques nº 70 - Marechal Hermes. CEP 21675-540
R. Adelina Maia (Esq. c/ R Laudo de Camargo) Pavuna (Ant. Pça. Edmundo da Luz Pinto) - CEP 21655-010.
AV. Pastor Martin Luther king Jr. 10.976 - Acari CEP: 21.530-014
Pça. Professora Santinha s/nº - Parque Anchieta CEP. 21.620-510
Rua Ferraz, Nº 2 – Cascadura. CEP. 21311-060
Rua Zélia, s/n (esquina com Rua Iguazu) - Engenheiro Leal - Madureira, Rio de Janeiro . CEP. 21370-050.
Rua Mercúrio s/n Pavuna CEP. 21532-470
Rua Soares Caldeira, 115 - Madureira - CEP: 21.351-080
R. Jorge Nogueira s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, CEP:21520-790, Brasil
Rua Marcos de Macedo, s/n - Guadalupe - CEP. 21660-030
Rua Capitão Aliatar Martins, 231, - Irajá - CEP. 21235-515
Pça do Patriarca, s/n - Madureira CEP. 21310-440
Rua Darwin Brandão s/nº Costa Barros - CEP. 21515-210
Av. Bento Ribeiro Dantas, SN, Vila do Pinheiro - Maré. CEP 21.046-035
Avenida Braz de Pina, Nº 651, - Vila da Penha - CEP. 21.210-673
Rua Gerson Ferreira, 100 - Praia de Ramos CEP 21030-152
Avenida das canárias s/n. CEP 21941-480 Próx a Av Braz Crispim (Em frente a comunidade do Barbante) - Ilha do Governador
Av. Guilherme Maxwell Nº 25, Bonsucesso Cep. 21.040.211
Rua Engenheiro Manoel Segurado, s/n - CEP. 21061-600
Rua Bom Pastor 13 - Penha - CEP. 21070-310
Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n - Ramos - Rio de Janeiro. CEP. 21044-020
Rua Cordovil, 1242 - Parada de Lucas - Cep. 21.250-450
Av. Nossa Senhora da Penha Nº 42, Penha (Em frente ao corpo de bombeiros) - CEP 21070-390
Rua Iguaperiba , s/n Bras de Pina - Penha. CEP - 21012-020
Rua Antônio Mendes, 8109 - Vigário Geral - CEP 21010-690
Rua Teixeira Ribeiro, s/n, Maré (Prédio da FAETEC, atrás da Escola do Amanhã). CEP. 21040-242.



Av Lobo Júnior 83 Penha Circular - 21011-680 (Ao lado da associação)
Rua Saraçá, snº - Praça José da Matta Pita - Parada de Lucas CEP. 21.250-640
Rua Mar Grande, Nº 10 - Cordovil CEP 21010-290
Praça Clomir Teles Cerbino, s/n, Olaria, Rio de Janeiro - CEP. 21073-130
Av. Ilha das Enxadas, 100, Bancários, Ilha - CEP. 21910-097
Rua Joaquim Gomes, s/n - Ramos CEP 21040-060
Av. do Magistério s/n - Ilha (Ao lado da creche municipal Cora Coralina) - CEP. 21920-455
Pça do Soldado Michel Cheib, s/nº - Jardim América CEP 2104-780
Estrada Rio Jequiá, 428 - Ilha do Governador - CEP 21.930-007
Rua Dr. Antonio Monteiro - Antiga Rua Combu, 191, Cacuia, CEP- 21921610.
Rua Oliveira Melo (em frente ao nº 857), Bras de Pina - Rio de Janeiro. Cep. 21250-540
Rua Jornalista Alaide Pires 25 – Portuguesa - Ilha - CEP. 21931-615
Estrada da Cacuia, 745 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 21.921-001
Estrada do Itararé, 650 - Complexo do Alemão - Ramos. CEP 21.061-240
Rua Leopoldina Rego, 700, Penha - CEP. 21021-522
Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21060-010
Rua 17 s/nº - Maré - 21046-725
Rua Guanabara s/nº - Ramos - CEP. 21030-080
Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n (ao lado das barcas) - Cocotá - Ilha. CEP 21.910-296
Estrada do Itararé, 951 – Complexo do Alemão. Esta unidade contempla: NOVA BRASÍLIA (5ESF) e ADEUS (3 ESF) - CEP 21.061-240
Estrada do Itararé, 951 – Complexo do Alemão - CEP 21.061-240
Estrada da Gávea, 250, bairro Rocinha – CEP 22451-264
Av. Venceslau Brás, 65 – Urca CEP 22.290-140
Estrada da Gávea, 522 Curva do S - Rocinha CEP: 22.451-264
Rua São Francisco - nº 05, Leme (Final da Ladeira Ari Barroso - nº 66) 22010-060
Rua Voluntários da Pátria, 136 - Botafogo CEP. 22.270-010
Rua Siqueira Campos s/n, Copacabana. (Ao lado do Metrô) CEP. 22.031-072
Rua Silveira Martins, 161 - Catete - CEP. 22221-000 (Equipe anexa - Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-220)
Estrada da Gávea, 522 Curva do S - Rocinha CEP: 22.451-264
Ladeira Saint Roman, 172, Copacabana. CEP 22070-060.
Rua Padre Leonel Franca, s/n (em frente ao planetário) - Gávea. CEP 22451-000
Avenida Niemeyer nº.776 - 15 andar – São Conrado CEP: 22450-221
Rua General Severiano, 91 - Botafogo - CEP. 22290-040
Av. Presidente João Goulart, 735, Bairro Vidigal – CEP 22450-250
Rua São Clemente, 312, Bairro Botafogo – CEP 22.260-001.
Estrada das Canoas, 610, Bairro São Conrado – CEP 22610-210
Estrada da Gávea, 522, Botafogo - CEP. 22610-001
Rua Sussekind de Mendonça, 200 - Parque Columbia. CEP. 21.535-250
Rua da cevada, 69 - Mercado São Sebastião - Penha - CEP. 21011-080
Estrada General Emílio Maurél Filho, 1.100 CEP. 21.854-010 - Gericinó (Bangu)
Rua Souza Barros, 70 (ref. Esquina com a Rua 2 de Maio) - Engenho Novo - CEP 20.961-150



VIVARIO



Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° (próximo as barcas) Cocotá - CEP 21.910-296

Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP. 21361-132

Av. Lobo Junior com Av. Brás de Pina, s/n° (Ref. Parque Ary Barroso em frente ao hospital Getulio Vargas) - Penha - CEP 21.070-061

Av. Brasil, 4800 - Rua 9 (Esquina com Rua 5) - Complexo da Maré, Vila do João, Mangueiras - CEP 21.040-361

4. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

5. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO

Brenno Baptista Ottoni
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
Viva Rio



Thiago Lima

De: Rafael Miranda De Oliveira <rafael.miranda@oi.net.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 15:51
Para: Marcos Bajzer
Cc: 'Brenno Ottoni'; 'Thiago Lima'
Assunto: RE: Proposta Oi Móvel

Oi Marcos,

Está validado.

Abs.
Enviado do meu smartphone Sony Xperia™

----- Marcos Bajzer escreveu -----

Rafael, obrigado.

Conforme falamos, por favor considerar na proposta o cancelamento dos 380 acessos sem multa rescisória a partir de Out/18.

Abs,

Marcos Bajzer
Gestão - Tecnologia Informação
☎ Fone: 2555-3773
✉ marcosbajzer@vivario.org.br
🌐 www.vivario.org.br

De: Rafael Miranda De Oliveira [<mailto:rafael.miranda@oi.net.br>]
Enviada em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 09:14
Para: Thiago Lima <thiagolima@vivario.org.br>
Cc: 'Brenno Ottoni' <brenno@vivario.org.br>; 'Marcos Bajzer' <marcosbajzer@vivario.org.br>
Assunto: RES: Proposta Oi Móvel

Oi Thiago, bom dia !

Segue nossa proposta abaixo para sua apreciação e algumas premissas.

- ✓ 530 linhas
- ✓ 200 linhas com 1GB de dados;
- ✓ 65 linhas com 10GB de dados;
- ✓ Plano de minutagem sem franquia (faturamento sob consumo);
- ✓ Possibilidade de limitar uso de minutos por linha no Oi Gestor;
- ✓ Possibilidade de desmembramento dessas linhas em várias contas faturas separadas;
- ✓ Ligações Ilimitadas para qualquer Oi Móvel e Fixo do Brasil;
- ✓ Apenas as ligações para Outras operadoras, Internacionais e utilizando outros CSPs serão faturadas;
- ✓ Contrato de 12 meses;
- ✓ Trade IN de 1 mês (pró rata);
- ✓ Caso ocorra a perda do contrato de administração das Clinicas da Família no processo licitatório que irá ocorrer em Out/2018, está aprovado o cancelamento de 380 acessos sem a cobrança de multa rescisória;

✓ Proposta válida até 31/05.

Quantidade de Linhas	265	200	65
Franquia Voz	Voz 0 minutos	Voz 0 minutos	Voz 0 minutos
Pacote de Torpedos	ilimitado	ilimitado	ilimitado
Oi Dados 4G p/ Smartphone	-	Oi 1 Gb 3G	Oi 10 Gb 3G
Oi Gestor	SIM	SIM	SIM
Tipo de Intra Grupo	IR NACIONAL	IR NACIONAL	IR NACIONAL
Assinatura Voz + IG	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,90
Assinatura Pacote de Torpedos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assinatura Dados 4G	-	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Assinatura Oi Gestor	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC1 Oi-Oi	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC1 Intragrupo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC1 Oi-Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC1 Oi-Móveis	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05
VC2 Oi-Oi	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC2 Intragrupo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC2 Oi-Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC2 Oi-Móveis	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15
VC3 Oi-Oi	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC3 Intragrupo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC3 Oi-Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VC3 Oi-Móveis	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Tarifa SMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Caixa Postal	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Custo Unitário por linha	R\$ 5,90	R\$ 25,80	R\$ 30,80
Custo Total	R\$ 1.563,50	R\$ 5.160,00	R\$ 2.002,00
			R\$ 8.725,50

Abs.

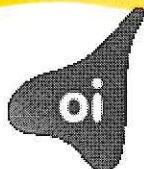
Rafael Miranda

Gerência de Vendas Corporativo Privado RJ I

Diretoria Corporativo Sudeste

(0xx 21) 98805-5700

rafael.miranda@oi.net.br



De: Thiago Lima [mailto:thiagolima@vivario.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 11:58

Para: Rafael Miranda De Oliveira

Cc: 'Brenno Ottoni'

Assunto: Proposta Oi Móvel



Bom dia Rafael!

Segue um resumo da nossa real necessidade com telefonia móvel hoje.

- 530 linhas
- 200 linhas com 1GB de dados;
- 65 linhas com 10GB de dados;
- Plano de minutagem sem franquia (faturamento sob consumo);
- Possibilidade de limitar uso de minutos por linha no gestão;
- Possibilidade de desmembramento dessas linhas em várias contas separadas.

Aguardamos o seu orçamento.

Att.

Thiago Lima

Analista Adm. TI

Viva Rio

Tel. 2555-3750 - Ramal: 3228

✉ thiagolima@vivario.org.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



Thiago Lima

De: fernanda.costa@bitlc.com.br
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 15:35
Para: Thiago Lima
Assunto: Re: RES: Orçamento Claro

Thiago,

Seguem as informações solicitadas. É importante frisar que: para facilitar a cobrança, evitar excedentes, otimizar o tempo de gestão da conta, entre outros, o mercado de telefonia lançou e utiliza como principal comercialização os planos Ilimitados.

Hoje em dia o cliente paga uma assinatura ÚNICA para falar com qualquer outra operadora do país e precisa decidir apenas quanto deseja utilizar de internet. Mas, mesmo sendo ilimitado, na Claro o gestor da conta pode determinar quantos "minutos" cada usuário pode utilizar através da ferramenta "Gestor on line".

Os planos antigos com assinaturas de serviços separados (Assinatura do plano + intragrupo + SMS + minutos locais + minutos LDN) ainda existem no portfólio, mas no fim acabam não compensando a contratação pelo custo benefício.

Obs.: No plano Ilimitado a franquia de dados (internet) é contratada em um pacote fechado e através da ferramenta gestão o cliente determina quantos Gigas deseja distribuir para cada linha, por isso na planilha abaixo o valor mensal delas é o mesmo (10GB ou 1GB).

Importante: Lembrando que os valores podem ser negociados (reduzidos significativamente) pelo diretor regional da Claro. Por isso ressalto a necessidade da realização de uma visita para que o Diretor Claro possa entender a necessidade da empresa e apresentarmos as melhores condições para a Vivario. Acha que podemos marcar essa visita ainda essa semana?

Fico no seu aguardo. Obrigada.

Operadora	CLARO		
Quantidade Linhas	265	200	65
Franquia Voz	0	Ilimitado	Ilimitado
Pacote Torpedos	-	Ilimitado	Ilimitado
Dados 4G	Sem dados	1 GB	10 GB
Duração Contrato	24 meses		
Cancelamento sem multa (em caso de perda de contrato das Clínicas da Família em outubro)	0		
Funcionalidade Gestor Online	Sim (Gestão de dados e Voz)		
Permite limitação uso de minutos	Sim		
Permite desmembrar linhas em contas separadas	Sim		
Ligações ilimitadas para móvel dentro da Operadora	Sim		
Ligações ilimitadas para fixo no Brasil	No Plano Claro total - Ilimitado, sim (265 linhas com internet).		
Tipo Intra Grupo	-	-	-
Assinatura Voz+IG	-	-	-
Assinatura Pacote Torpedos	-	-	-
Assinatura Dados 4G	-	-	-
Assinatura Gestor	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
VC1-Móveis (Excedentes)	R\$ 0,25	Ilimitado	Ilimitado
VC2-Móveis (Excedentes)	R\$ 0,85	Ilimitado	Ilimitado
VC3-Móveis (Excedentes)	R\$ 0,85	Ilimitado	Ilimitado
Tarifa SMS	R\$ 0,10	Ilimitado	Ilimitado
Caixa Postal	R\$ 0,25	Ilimitado	Ilimitado
Custo Unitário p/ Linha	R\$ 24,80	R\$ 52,29	R\$ 52,29
Custo por Tipo Linha	R\$ 6.572,00	R\$ 10.458,00	R\$ 3.398,85
Custo Total	R\$ 20.428,85		
Desconto total no tempo de contrato	R\$ 61.286,55		
Custo Total percebido	R\$ 17.024,04		



Em 07/05/2018 16:52, Thiago Lima escreveu:

Boa tarde Fernanda!

Sei que já enviou o orçamento, mas pediram para te enviar a planilha abaixo e perguntaram se é possível que você preencha com os valores que a Claro oferece.

É possível fazer dessa forma?



Operadora	Oi		
Quantidade Linhas	265	200	
Franquia Voz			
Pacote Torpedos			
Dados 4G	Sem dados	1 GB	
Duração Contrato			
Cancelamento sem multa (em caso de perda de contrato das Clínicas da Família em outubro)		0	
Funcionalidade Gestor Online			
Permite limitação uso de minutos			
Permite desmembrar linhas em contas separadas			
Ligações ilimitadas para móvel dentro da Operadora			
Ligações ilimitadas para fixo no Brasil			
Tipo Intra Grupo			
Assinatura Voz+IG			
Assinatura Pacote Torpedos			
Assinatura Dados 4G			
Assinatura Gestor			
VC1-Móveis			
VC2-Móveis			
VC3-Móveis			
Tarifa SMS			
Caixa Postal			
Custo Unitário p/ Linha			
Custo por Tipo Linha			
Custo Total			

Att.

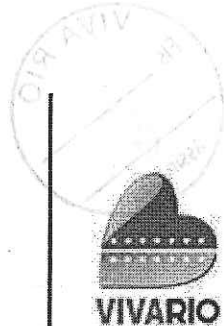
Thiago Lima

Analista Adm. TI

Viva Rio

Tel. 2555-3750 - Ramal: 3228

✉ thiagolima@vivario.org.br



De: fernanda.costa@bitlc.com.br [mailto:fernanda.costa@bitlc.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 17:02

Para: Thiago Lima <thiagolima@vivario.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Claro

Thiago, boa tarde!

Conforme solicitação enviada, segue anexa a proposta par portabilidade das linhas da empresa Viva Rio.

Os valores são pré-aprovados, mas existe a possibilidade das condições serem negociadas e reduzidas de acordo com a necessidade da empresa. Estas condições podem ser verificadas diretamente com o Diretor regional Claro. Por isso peço a oportunidade da realização da visita na empresa para que possamos juntos (área comercial e diretoria Claro) encontrarmos as melhores condições possíveis para fechamento do negócio.

Fico no aguardo do seu retorno e disposição em caso de dúvidas.



Em 03/05/2018 18:36, Thiago Lima escreveu:

Boa noite Fernanda!

Gostaríamos de solicitar um orçamento da Claro para as linhas abaixo:

530 linhas

200 linhas com 1GB de dados;

65 linhas com 10GB de dados;

Plano de minutagem sem franquia (faturamento sob consumo) de 80 mil minutos;

Possibilidade de limitar uso de minutos por linha no gestão;



Possibilidade de desmembramento dessas linhas em várias contas separadas.

Favor, enviar o valor unitário do minuto, e dos pacotes de 1GB e 10GB.

Ficamos no aguardo.

Obrigado.

Att.

Thiago Lima

Analista Adm. TI

Viva Rio

Tel. 2555-3750 - Ramal: 3228

✉ thiagolima@vivario.org.br





Thiago Lima

De: Julio Bastos <julio.bastos@ethicos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 09:51
Para: thiagolima@vivario.org.br
Cc: p.teixeira@ethicos.com.br; 'EDIMIR'
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL **TIM EMPRESAS** /// EXECUTIVA DE VENDAS - PRISCILA TEIXEIRA /// VIVA RIO - 00343941000128
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL TIM EMPRESAS - VIVA RIO.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia Thiago Lima!

Meu nome é Júlio Bastos e sou Supervisor de Vendas Corporativas TIM Empresas, tudo bem?

Recebi da Executiva de Vendas Priscila Teixeira, que nos lê em cópia, as informações sobre a Oportunidade de negociarmos a respeito da Telefonia Móvel do Viva Rio, no que tange a Portabilidade das linhas da Operadora Vivo e com base nos perfis apresentados pela mesma, envio em anexo a nossa Proposta Comercial para sua análise, cuja mesma ficou no **valor final de R\$ 14.237,60 para 530 Acessos.**

No entanto, a mesma será submetida para aprovação do nosso VP-Corporativo.

Logo, preciso do seu aval quanto ao fechamento desta Proposta no valor apresentado, para que assim, possamos submetê-la ao CEO, tendo em vista que por se tratar de uma aprovação de alto escalão, se faz necessário primeiramente a aprovação da Proposta pelo Cliente.

Sendo assim, fico no aguardo do seu retorno e me coloco a disposição para evoluirmos.

Att.;



Júlio César Souza Bastos
Supervisor de Vendas
Corporativo - Tim Empresas
Ethicos Representações
julio.bastos@ethicos.com.br
 Tel: 21 97000-6868
 Ramal: 21 3011-7377 / 21 3017-5968
 Rua Carolina Machado - 560 – Sala 634 – Madureira
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.351-021
www.ethicos.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Thiago Lima

De: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 15:59
Para: Thiago Lima de Oliveira; 'Pamela Vieira'; 'Leandro Claudino Mendes'; mariangelalavor@vivario.org.br
Assunto: ENC: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL.pdf; Termo SMP_STFC - Simulação Nº 345246.pdf

Thiago, boa tarde!

Conforme combinado, segue proposta e termo SMP com as condições comerciais combinadas.



Paulo Alexandre de A. Cardoso | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Associações|PWDCG Diretoria B2B
Av. Ayrton Senna, 2.200 / 2º andar – Bloco 1 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro / RJ - 22775-003
paulo.cardoso@telefonica.com www.telefonica.com.br
Cel +55 21 99598-3311



De: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 12:10
Para: 'Brenno Ottoni' <brenno@vivario.org.br>; 'Marcos Bajzer' <marcosbajzer@vivario.org.br>
Assunto: RES: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL

Srs. Boa tarde!

Segue, finalmente, proposta final e contrato com os valores combinados.

Qualquer dúvida, estou a disposição.



Paulo Alexandre de A. Cardoso | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Associações|PWDCG Diretoria B2B
Av. Ayrton Senna, 2.200 / 2º andar – Bloco 1 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro / RJ - 22775-003
paulo.cardoso@telefonica.com www.telefonica.com.br
Cel +55 21 99598-3311



De: Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 11:49
Para: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>
Cc: Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>
Assunto: Re: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL

Seguem os dados solicitados.

Nome, CPF, RG, telefone e e-mail:

GESTOR DA CONTA

Wallan Pereira Santos Pinto
CPF: 177665967-84
RG:28803913-4
TELEFONE: 21 25553750 RAMAL 3224
Email: jati2@vivario.org.br

GESTOR MASTER

Brenno Baptista Ottoni
CPF: 134920867-13
RG:20685596-7
TELEFONE: 21 97143-0226
EMAIL: brenno@vivario.org.br

REPRESENTANTE LEGAL 1

SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS
CPF:463219347-04
RG: 04562255-2
TELEFONE: 21 98563-7625
EMAIL:tiaosantos@vivario.org.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>
Data: 3 de agosto de 2018 11:05
Assunto: RES: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL
Para: Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>
Cc: Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

Brenno, bom dia!



Finalmente tivemos os valores negociados aprovados e já disponíveis para enviar, contudo preciso completar do documento com as informações abaixo

Endereço completo com CEP caso na Receita Federal seja diferente do Rua Alberto Campos, 12 Ipanema Rio de Janeiro/RJ CEP 22411030

Nome, CPF, RG, telefone e e-mail:

GESTOR DA CONTA

GESTOR MASTER –

REPRESENTANTE LEGAL 1

REPRESENTANTE LEGAL 2



Paulo Alexandre de A. Cardoso | Telefônica Brasil SA

Gerente de Negócios | Associações | PWDCG Diretoria B2B

Av. Ayrton Senna, 2.200 / 2º andar – Bloco 1 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro / RJ - 22775-003

paulo.cardoso@telefonica.com www.telefonica.com.br

Cel +55 21 99598-3311



De: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 09:10

Para: 'Marcos Bajzer' <marcosbajzer@vivario.org.br>

Cc: Fabio Prado Bacha <fbacha@telefonica.com>; 'Brenno Ottoni' <brenno@vivario.org.br>

Assunto: RES: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL

Marcos, bom dia!

Estamos trabalhando com o time de sistemas e aprovação para ter a proposta/contrato em mãos para nossa call amanhã.

Telefonica | vivo

Paulo Alexandre de A. Cardoso | Telefônica Brasil SA

Gerente de Negócios | Associações|PWDCG Diretoria B2B

Av. Ayrton Senna, 2.200 / 2º andar – Bloco 1 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro / RJ - 22775-003

paulo.cardoso@telefonica.com www.telefonica.com.br

Cel +55 21 99598-3311



De: Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de agosto de 2018 09:59

Para: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>

Cc: Fabio Prado Bacha <fbacha@telefonica.com>; 'Brenno Ottoni' <brenno@vivario.org.br>

Assunto: RES: ATA REUNIÃO - RENOVAÇÃO CONTRATO MÓVEL

Paulo, bom dia. Qual o status da proposta?

03/08/2018

Vivo Mais Negócios

DOCUMENTO SEM VALIDADE CONTRATUAL PROPOSTA COMERCIAL

03/08/2018

Validade desta proposta: 08/08/2018

VIVO EMPRESAS

A Vivo conta com uma vasta estrutura de operações e investe constantemente em avançados equipamentos tecnológicos e capacitação de recursos humanos. Possuímos unidades de negócios exclusivas para o segmento de pequenas e médias empresas, garantindo produtos e serviços aderentes para atender as necessidades específicas deste segmento. Assim, nossos clientes têm acesso a uma infraestrutura mundial especializada na área de serviços de Tecnologia da Informação e de Telecomunicações, que oferecerá, através de soluções integradas, um suporte contínuo às necessidades evolutivas de seu negócio. Nosso compromisso é tornar sua empresa cada vez mais conectada e competitiva, contando com uma estrutura exclusiva de serviços para fazer valer o nosso slogan "Seu cliente é o nosso cliente".

SOLUÇÕES

Os planos Smart Empresas possuem Opções com serviços digitais, mais dados para navegação em Apps, além de Vivo Travel e chamadas Internacionais.



Voz

- O plano possui possibilidades com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora



Internet

- Disponibilidade de diversos Pacotes de dados com compartilhamento e sem bloqueio, também há possibilidade do Vivo Gestão, que possibilitará o gerenciamento de dados e voz entre linhas com Portal web moderno e diversas funcionalidades.
- O plano possui também possibilidade de franquias exclusivas de ligações Internacionais incluídas para Américas, Europa + Américas e Mundo, podendo também incluir 5, 10 ou 15 diárias/ano Vivo Travel Mundo para chamadas e navegação em Roaming Internacionais.
- APP'S: O plano possui diversas possibilidades que inclui os seguintes Apps: Gestão de Custos, Vivo Protege, Go Read. Além dos Apps de mobilidade (Waze, Cabify, Easy Táxi) que não descontam da internet do plano e dobro da franquia para utilização de Apps de Produtividade (Evernote, Outlook, Trello, Office 365).





Planos									
UF	DDD	Negociação	Linhas	Descrição	Trade-in	Valor sem Desconto	Desconto	Valor com Desconto	Valor Final Plano*
RJ	21	MIGRAÇÃO	285	ILIMITADO SMART EMPRESAS 0.5GB	-	R\$ 24,99	R\$ 0,00	R\$ 24,99	R\$ 7.122,15
RJ	21	MIGRAÇÃO	35	ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB	-	R\$ 24,99	R\$ 0,00	R\$ 24,99	R\$ 874,65
RJ	21	MIGRAÇÃO	35	ILIMITADO SMART EMPRESAS 5GB	-	R\$ 39,99	R\$ 0,00	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65
RJ	21	MIGRAÇÃO	224	LOCAL SMART EMPRESAS 80	-	R\$ 13,99	R\$ 0,00	R\$ 13,99	R\$ 3.133,76
								Total Planos	R\$ 12.530,21

* Valores referenciados não consideram serviços adicionais, excedentes ou parcela de aparelho.

Serviços			
Quantidade	Descrição	Valor Serviço	Valor Total Serviços
579	Gestão de Custo Light	R\$ 10,00	R\$ 5.790,00
70	VIVO PROTEGE 20GB	R\$ 10,00	R\$ 700,00
Total Mensal Dados e Serviços			R\$ 6.490,00

Aparelhos			
Quantidade	Modelo	Valor Aparelho	Total Parcelas Aparelho
579	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 15,00 - R\$ 0,00(sub)	24

Parcelas	
Parcela	Valor
Parcelas de 1 a 24	No valor de R\$ 361,88

Conta Mínima Mensal		
Valor Total Planos	Valor Total Serviços	Valor Total
R\$ R\$ 12.530,21	R\$ R\$ 6.490,00	R\$ R\$ 19.020,21

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração Contratual (se tiver) ou documento que comprove a competência de assinatura do representante legal da empresa;
- Cópia da procuração (se aplicável).

CONDIÇÕES GERAIS

A presente proposta não representa solicitação de pedido e tem como única função prover preços de referência. Para efetivação das condições comerciais e contratação do serviço constante na presente proposta, será necessária a devida assinatura do formulário de Solicitação de Serviço, que é parte integrante do contrato registrado em cartório, e o envio do mesmo à Vivo. A prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes. A presente proposta tem uma vigência de 10 (dez) dias a partir da data da emissão deste documento. Após este período, será obrigatória a revalidação dos custos e a Vivo não se compromete em manter os valores inicialmente apresentados. Todos os valores informados a título de orçamento são suscetíveis a alteração quando da execução de estudo de viabilidade técnica do atendimento, após aceite por parte do cliente. Aparelhos sujeitos à disponibilidade do estoque. Caso não haja disponibilidade na data da contratação, será realizada nova proposta com valores dos aparelhos disponíveis em estoque. O cliente declara que entendeu e se compromete a manter o perfil de aparelhos contido neste termo de solicitação (vide anexo 1). Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a Telefônica | VIVO se reserva no direito de reaver as condições comerciais desse contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

Prazo de entrega de 20 dias úteis. Havendo rescisão das Condições Contratadas com benefícios do plano antes do término do prazo de permanência exposto no contrato, haverá o pagamento de multa de rescisão proporcional ao tempo restante para o término do prazo final, bem como ao valor do benefício oferecido. Na compra das estações móveis (Equipamentos) o valor poderá ser parcelado em até 24 meses e caso haja o cancelamento das condições contratadas as parcelas restantes do aparelho serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do cliente. Nos casos de comodato de aparelho, havendo rescisão contratual antes do término do contrato, haverá a cobrança de valor residual do aparelho, correspondente a seguinte equação: Havendo rescisão contratual antes do término do contrato, haverá a cobrança de valor residual do aparelho, correspondente a seguinte equação:

VALOR DO APARELHO DIVIDIDO PELA QUANTIDADE DE MESES DO CONTRATO, MULTIPLICADO PELOS MESES RESTANTES DO CONTRATO.

Exemplo Aparelho de R\$ 240,00 dividido por 24 meses de contrato = R\$ 10,00(A). Contrato cancelado com 22 meses menos 24 meses de contrato = 2 meses restantes(B). Valor da rescisão é igual a R\$ 10,00(A) x 2 meses(B) = R\$ 20,00 de valor residual.

CONFIDENCIALIDADE

A Vivo está ciente que as informações contidas neste documento são confidenciais e não deverão ser divulgadas fora do âmbito desta sem uma prévia autorização do Cliente, ao mesmo tempo que, solicitamos do Cliente tal consideração para as informações contidas nesta proposta. Da mesma maneira, não poderá ser objeto de empréstimo, aluguel ou qualquer forma de cessão de uso sem o consentimento prévio por escrito da Vivo, titular do copyright. O não cumprimento das limitações citadas, por qualquer pessoa que tenha acesso à documentação, estará sujeito às sanções previstas em lei.

PRÓXIMOS PASSOS

1. Entrega da Documentação;
2. Recebimento do termo de adesão e contrato;
3. Assinatura do Contrato;
4. Recebimento dos aparelhos e ativação do serviço.





Proposta Comercial



Cliente:	Viva Rio	Data:	08/08/2018
CNPJ:	00.343.941/0001-28	TEL.:	2555-3750 - Ramal: 3342
Contato:	Thiago Lima	@	thiagolima@vivario.org.br

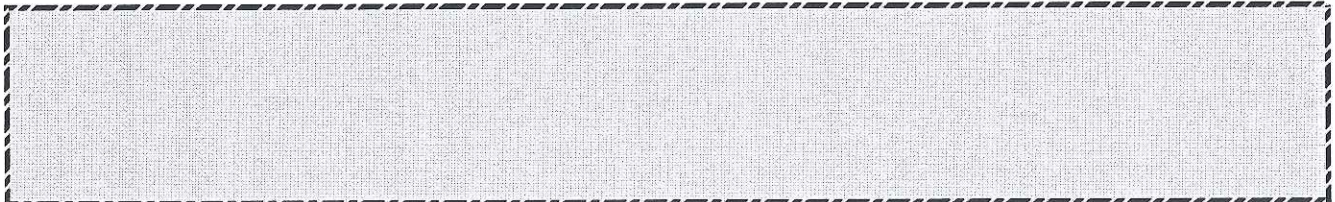
Detalhamento da Proposta

Perfil	Descrição	Qtd.	Valor unit.	Total
1	TIM BLACK ILIMITADO NACIONAL 10GB	65	R\$ 55,92	R\$ 3.634,80
2	TIM BLACK ILIMITADO NACIONAL 1GB	200	R\$ 31,92	R\$ 6.384,00
3	LIBERTY EMPRESA	265	R\$ 15,92	R\$ 4.218,80
4	GESTOR	530	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<<<<>>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<<<<>>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	<<<<>>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	<<<<>>		R\$ 0,00	
9	<<<<>>		R\$ 0,00	
10	<<<<>>		R\$ 0,00	
11	<<<<>>		R\$ 0,00	
12	<<<<>>		R\$ 0,00	
13	<<<<>>		R\$ 0,00	
14	<<<<>>		R\$ 0,00	
15	<<<<>>		R\$ 0,00	
16	<<<<>>		R\$ 0,00	
17	<<<<>>		R\$ 0,00	
18	<<<<>>		R\$ 0,00	
19	<<<<>>		R\$ 0,00	
20	<<<<>>		R\$ 0,00	
21	<<<<>>		R\$ 0,00	
22	<<<<>>		R\$ 0,00	
23	<<<<>>		R\$ 0,00	
24	<<<<>>		R\$ 0,00	
25	<<<<>>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	<<<<>>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA

R\$ 14.237,60

Tempo de Contrato	24	Meses
-------------------	----	-------



Consultor:	Edimir Martins	Tel.:	(21)96722-7044
Endereço:	Rua Carolina Machado, 560 sala 634 - Madureira	Tel.:	(21) 3011-7377

Aceite da Proposta:

 Nome do responsável

 / /
 Data



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO XXXXXXXX

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
1	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER A OSS VIVA RIO.	TELEMAR (OI)	CLARO	TIM	TELEFÔNICA (VIVO)
VALOR MENSAL			R\$ 8.725,50*	R\$ 17.024,04	R\$ 14.237,60	R\$ 19.017,06
VALOR GLOBAL			R\$ 209.412,00*	R\$ 408.576,96	R\$ 341.702,40	R\$ 456.409,44

* Cotação apenas dos chips com pacote de dados. Não constam planos de minutagem.

ORÇADO PELO COMPRADOR:

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

+ preço plano de minutos
Asspud

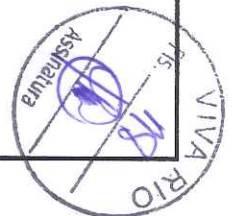
Ana Maria Capellini
Matrícula: 19490
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

Denilson Castro
Matrícula: 12922
Gerência de Aquisições
Vivo Rio

MAPA CONFECCIONADO EM 20/09/2018

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE





Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>



Multa atualizada

Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

21 de setembro de 2018 18:09

Para: DENILSON FRANCISCO GOMES <denilsoncastro@vivario.org.br>

Segue Planilha com multa atualizada.

Denilson, no final tem o valor total da multa que é:

R\$ 342.041,05

Att,

--

Brenno Ottoni

Tecnologia da
informação - Viva
Rio

Fone: 2555-3750
- ramal: 3224

www.vivario.org.br

 https://lh5.googleusercontent.com/-ga1u9rkK7rQ/UyGpi_8bEyl/AAAAAAAAABD8/JhmZPRTWWzg/w94-h115-no/Logo+VivaRio.jpg

2 anexos



image001.jpg
2K



multa atualizada.xlsx
25K

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS



Cliente já existente: Sim

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social: VIVA RIO

CNPJ: 00342947000128

Telefone: 2125553750

Gestor Conta	Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA	CPF: 02529926794	E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR	Celular: 21671700044	Tel. Fixo (não obrigatório): 2125553750
Gestor Master	Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA	CPF: 02529926794	E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR	Celular: 21671700044	Tel. Fixo (não obrigatório): 2125553750

Dados Cadastrais Endereço de Instalação Linha Fixa

Endereço, Número e Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Endereço, Número e Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESAO A PLANOS DE SERVIÇO (Legenda no verso)

Em caso de solicitação acima de 6 negociações, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo solicitante.

	1	2	3	4	5	6
Nº da Conta	NOVA CONTA1	2145726510	2145726510	2145726510	2145726510	2145726510
Tipo de Solicitação	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO
Tipo de Negociação						
DDD	21	21	21	21	21	21
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR
Operadora Doadora						
Vigência do Contrato	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses
Quantidade de Linhas	1	5	14	8	8	2
Valor do SIM Card						
Tipo de Aparelho	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA
Marca/Modelo do Aparelho ou CNP	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA
Valor Unitário do Aparelho						
Coatim do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
Valor Total dos Aparelhos+SIM Card	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local
	Plano	LOCAL SMARTVIVO EMP 50 CP	LOCAL SMARTVIVO EMP 10GB 409	LOCAL SMARTVIVO EMP 1GB 150	LOCAL SMARTVIVO EMP 1GB 80	LOCAL SMARTVIVO EMP 20GB 690
Valor Assinatura do Plano	Código Anatel	067/POS/SMP	067/POS/SMP	0126/POS/SMP	067/POS/SMP	0126/POS/SMP
	Valor	R\$ 90,80	R\$ 201,80	R\$ 193,80	R\$ 114,48	R\$ 233,90
Valor Total do Plano	Código Anatel	067/POS/SMP	067/POS/SMP	0126/POS/SMP	067/POS/SMP	0126/POS/SMP
	Valor	R\$ 60,80	R\$ 1.009,50	R\$ 2.154,60	R\$ 1.030,14	R\$ 1.871,20
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)						
Bônus de Minutos Locais (Vivo pl Vivo Móvel)						
Pacote LDO1 (isenção de Roaming)						
Degráu (Tarifação Longa Distância)						
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Qtde.					
	Código Anatel					
Pacotes Adicionais de Minutos Locais	Qtde.	7				
	Código Anatel	PCT LOCAL LIVRE 200MIN CP				
Serviços Adicionais de Voz (A)	R\$	480,00				
	INTRAREDE LOCAL	2.000	3	INTRAREDE LOCAL	2.000	3
Valor Total de Serviços de Voz (A)	R\$	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	Desconto					
Serviços de Dados (B)	R\$	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Desconto					
Desconto Promocional Mensal/ Desconto Vivo Fixo/ Desconto Marketing	R\$	25,00	R\$ 93,00	R\$ 80,00	R\$ 46,00	R\$ 95,00
	TOTAL	R\$ 3.399,90	R\$ 549,50	R\$ 1.048,60	R\$ 825,14	R\$ 1.119,20
Isenção (Trade In)						R\$ 99,80

Bloqueio APN Padrão

Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque

Preencher somente para Plano Flex			Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas as linhas.)		R\$ 6.836,14
Assinatura	Tarifa VC1 Dentro da Franquia		Valor Total de Aparelhos		R\$ 0,00
Excedente VC1	On-Net	Off-Net	Código Agente		RJF0021-004
	VC2	VC3	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Vivo		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	VC2	VC3	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Vencimento da Conta			Local e Data:		
PME:	04	06	10	17	21
GCN:	02	06	13	17	25

Assinatura do Representante Legal 1 da empresa
RG: 045622552 Nome: SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

FERNANDA COSTA
Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
Nome: FERNANDA COSTA CPF: 12397258720

Assinatura do Representante Legal 2 da empresa
RG: Nome:

TERMO DE ADESAO AS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviço... Declara ter lido e aceito as condições gerais de utilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP)...

O CLIENTE declara, expressamente, que aceita e aceita que o prazo de contratação será de 12 (doze) meses, renovados automaticamente por mais 12 meses... O valor poderá ser pago em até 24 meses e caso haja o cancelamento das condições contratadas do serviço SMP as parcelas restantes do aparelho serão adaptadas...

Para efeito do disposto no item anterior, no hipótese de eventual inadimplência do CLIENTE, a multa contratada em favor do Prestador... O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador...

Declarações Gerais para adesão: O CLIENTE aceita e aceita que a prestação ocorrerá no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviço... Declara ter lido e aceito as condições gerais de utilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP)...

- A) Serviços Adicionais de Voiz: 1. Pacote para Fix 2. Serviços Intragrupos (Serviço Intragrupo Local 2.900 Ratz e Bônus Intragrupo Local 2.900 Ratz... B) Serviços Dados: 1. Vivo Internet Brasil 2. Vivo M2M 3. Vivo Smart Center M2M 4. Viva Smart Center 5. Torpedo Empresarial 6. Vivo Blackberry 7. Linhas Blackberry BEB 8. VPA/WAP Dadas 9. Ficticias SMS 10. Vivo Segurança Online 11. Promoção Internet Box 12. Vivo Internet Box 13. Vivo Gerenciamento Integrado 14. Compartilhamento de Dados PJ 15. Bônus de Dados em Dêbito

Declarações Gerais

- 1. O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços contratados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE... 2. O CLIENTE aceita que o endereço de sua residência ou sede de negócios não será utilizado para fins de cobrança de serviços... 3. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador...

- 4. O CLIENTE aceita que a prestação de serviços do VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão proibida... 5. O CLIENTE aceita e autoriza a instalação de aparelhos de instalação de programas relacionados ao serviço e/ou funcionalidades contratadas... 6. O CLIENTE aceita que a transferência de titularidade por solicitação do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência da titularidade dos serviços...

- 7. Os clientes que aderirem ao plano SmartVivo Empresas Nacional e SmartVivo Empresas Local, se submetem ao Regulamento da prestação de serviços disponível em www.vivoempresas.com.br... 8. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA/HSPA+ (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia 3G... 9. A velocidade de acesso à internet pode variar de acordo com o plano contratado e a tecnologia utilizada...

Table with 5 columns: Pacote, Franquia de cada uso (tráfego), Velocidade de Conexão Disponível (Download), Velocidade de Conexão Disponível (Upload), Pós Franquia. Rows include Internet Móvel 4GB EMP 4G, Internet Móvel 20GB EMP 4G, Internet Móvel 10GB EMP 4G, etc.

Em caso de cancelamento do pacote de Internet Móvel em período inferior a 12 meses será aplicada de forma proporcional ao tempo de utilização do pacote Internet Móvel... O cancelamento, bem como sua fidelidade, será renovado automaticamente após 12 meses de contrato por mais 12 meses...

Table with 2 columns: Excedente Pacote M2M, Excedente Pacote Smart Center. Rows show rates for 2MB, 4MB, 8MB, 16MB, 32MB, 64MB, 128MB, 256MB, 512MB.

- 13. A contratação do Serviço de Compartilhamento de Dados PJ permite que as Linhas Integradas do mesmo grupo familiar possam utilizar as respectivas franquias de dados... 14. Área Reserva Voz SEM Cobertura Vivo: O Cliente declara que não possui nenhuma outra linha de celular ativa em seu nome... 15. Em todos os pacotes de serviço, o cliente não poderá utilizar o número de telefone em outros dispositivos...

- 16. Em caso de cancelamento do pacote de Internet Móvel em período inferior a 12 meses será aplicada de forma proporcional ao tempo de utilização do pacote Internet Móvel... 17. Bloqueio do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente de que o chip adquirido para uso em modems e tablets...

- 18. O produto integrante do Voz (Vivo Gerenciamento Integrado): São eles: Gestão de Custo BPO, Gestão de Custo SAAS, Gestão de Consumo BPO, Gestão de Consumo SAAS, Gestão de Dispositivo BPO, Gestão de Dispositivo SAAS... 19. Pacote de 60 minutos ODP: na modalidade Longa Distância Nacional oriundas de terminais móveis pré-pagos em sua área de atuação...

- 20. O Cliente fica ciente de que, em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter proporcional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança... 21. AVIVO reserva-se o direito de realizar alterações em suas condições de uso complementares e caso de mudança não sejam encaminhadas em tempo hábil... 22. O CLIENTE, neste ato, designa o GESTOR, conforme informações no verso deste documento... 23. O valor cobrado pelo VIVO poderá ser realizado a cada 10 (dez) meses ou na menor periodicidade permitida em lei...

- 24. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 25. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 26. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 27. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 28. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 29. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 30. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 31. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 32. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 33. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador... 34. O CLIENTE declara que não possui qualquer outro contrato em vigor com o Prestador...

Assinatura do Cliente: [Handwritten signature]

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivopessoal

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA



Razão Social
VIVA RIO

CNPJ
00343941000128

	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados
1	1	21	999687275		31	5	21	995083845				
2	2	21	971982372		32	5	21	995100551				
3	2	21	971678432		33	5	21	996750496				
4	2	21	971821183		34	5	21	998413902				
5	2	21	972996741		35	5	21	998900055				
6	2	21	995116299		36	5	21	972065573				
7	3	21	995371803		37	5	21	967317966				
8	3	21	981411231		38	6	21	972300805				
9	3	21	997108865		39	6	21	972700078				
10	3	21	998193207		40							
11	3	21	998245672		41							
12	3	21	995108825		42							
13	3	21	999385108		43							
14	3	21	971697374		44							
15	3	21	972912943		45							
16	3	21	972049927		46							
17	3	21	972130437		47							
18	3	21	972242058		48							
19	3	21	972785970		49							
20	3	21	971667135		50							
21	4	21	971439972		51							
22	4	21	971512087		52							
23	4	21	972912389		53							
24	4	21	971745065		54							
25	4	21	971957720		55							
26	4	21	972631544		56							
27	4	21	972600822		57							
28	4	21	996723221		58							
29	4	21	995531913		59							
30	5	21	995955415		60							

BO DE AVISIO 26 DE JUNHO DE 2014

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal 1 da Empresa

Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

RG: 045622552

FERNANDA COSTA

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: FERNANDA COSTA

Código Agente: RJP0021-004

Assinatura do Representante Legal 2 da Empresa

Nome:

RG:

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ
VIVA RIO	00343941000128

Descrição de Benefícios

Composição	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1	21	1	R\$ 25,00
2	21	5	R\$ 93,00
3	21	14	R\$ 80,00
4	21	9	R\$ 48,00
5	21	8	R\$ 95,00
6	21	2	R\$ 41,00
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 2.866,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA e a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE estão devidamente qualificados.

Objeto

Clausula 1* - O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2* - O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 12 + 12 meses.

Clausula 3* - O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado, alterando a composição inicial das linhas contratadas implica em cancelamento do desconto promocional concedido.

Clausula 4* - A rescisão deste Contrato antes do prazo descrito na Cláusula 2* implica na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com valor total dos benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência no instrumento de cobrança da prestação de Serviço Móvel.

Disposições Gerais

Clausula 5* - Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 6* - O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000, Atendimento ao Usuário Anatel - Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br

Clausula 7* - O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 2017

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS



Cliente já existente: Sim

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social: VIVA RIO

CNPJ: 06343941000128

Telefone: 2125533750

Gestor Conta	Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA	CPF: 82529628784	E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR	Celular: 21971700044	Tel. Fixo (não obrigatório): 2125533750
Gestor Master	Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA	CPF: 82529628784	E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR	Celular: 21971700044	Tel. Fixo (não obrigatório): 2125533750

Dados Cadastrais Endereços de Instalação Linha Fixa

Endereço, Número e Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Endereço, Número e Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESAO A PLANOS DE SERVIÇO (Legenda no verso)

Em caso de solicitação acima de 6 negociações, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo solicitante.

	1	2	3	4	5	6
Nº da Conta	2145726510	2145726510	2145726510	2145726510	2145726510	2145726510
Tipo de Solicitação	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO
Tipo de Negociação						
DDD	21	21	21	21	21	21
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR
Operadora Doadora						
Vigência do Contrato	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses	12 + 12 meses
Quantidade de Linhas	12	7	2	33	29	1
Quantidade de SIM Card						
Valor do SIM Card						
Tipo de Aparelho	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA
Marca/Modelo do Aparelho ou Chip	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA	GENÉRICO - SEM TROCA
Valor Unitário do Aparelho						
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
Valor Total dos Aparelhos+SIM Card	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local	SmartVivo Local
	Plano	LOCAL SMARTVIVO EMP 3GB 250	LOCAL SMARTVIVO EMP 3GB 90	LOCAL SMARTVIVO EMP 5GB 60	LOCAL SMARTVIVO EMP 600 MB 150	LOCAL SMARTVIVO EMP 90 CP
Valor Assinatura do Plano	Código Anatel	0129/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP	0129/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP
	Valor	R\$ 183,50	R\$ 121,10	R\$ 152,17	R\$ 158,90	R\$ 60,90
Valor Total do Plano	Código Anatel	0129/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP	0129/PÓS/SMP	067/PÓS/SMP
	Valor	R\$ 2.205,80	R\$ 847,70	R\$ 254,34	R\$ 4.517,70	R\$ 1.766,10
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor					
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)	Pacote	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor					
Bônus de Minutos Locais (Vivo p/ Vivo Móvel)	Pacote	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor					
Pacote LD01 (Isenção de Roaming)	Pacote	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor					
Degrau (Tarifação Longa Distância)	Qtde.					10
	Valor					L0 LIVRE 1000
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Código Anatel					115
	Valor					R\$ 685,95
Pacotes Adicionais de Minutos Locais	Qtde.					
	Valor					
Serviços Adicionais de Voz (A)	3	INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00	3	INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00	3	INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00
	Valor	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 2,00	R\$ 29,50	R\$ 1,00
Serviços de Dados (B)	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto
	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Desconto Promocional Mensal/ Desconto Vivo Fixo/ Desconto Marketing	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto
	Valor	R\$ 68,00	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 78,00	R\$ 26,00
TOTAL	R\$ 1.162,80	R\$ 585,70	R\$ 206,34	R\$ 1.876,70	R\$ 1.076,10	R\$ 5.896,40

Isenção (Trade In)

Bloqueio APN Pública

Aceito receber o novo modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

Preencher somente para Plano Flex			Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas as linhas.)	R\$ 10.895,04
Assinatura	Tarifa VCI Dentro da Franquia		Valor Total de Aparelhos	R\$ 0,00
Excedente VCI	Valores Degrau Pacote Roaming Flex		Código Agente	RUPG021-004
On-Net	On-Net	On-Net	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Vivo	
Off-Net	Off-Net	Off-Net	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
MF	MF	MF	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros	
			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Vencimento da Conta

PME: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

GCM: 3 8 15 17 26 26

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal 1 de empresa: _____

RG: 04562252 Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas: _____

Nome: FERNANDA COSTA CPF: 12367259720

Assinatura do Representante Legal 2 da empresa: _____

RG: _____ Nome: _____



FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

Razão Social
VIVA RIO

CNPJ
00343941000128

	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados		Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados		Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados
1	1	21	971458333		31	4	21	972878031		61	5	21	998129606	
2	1	21	971678042		32	4	21	971910038		62	5	21	995701070	
3	1	21	971891746		33	4	21	972638220		63	5	21	996455665	
4	1	21	972818220		34	4	21	972039656		64	5	21	996152541	
5	1	21	972368730		35	4	21	972711880		65	5	21	997401450	
6	1	21	972916772		36	4	21	972979933		66	5	21	997630711	
7	1	21	995134025		37	4	21	984404354		67	5	21	997775498	
8	1	21	995184403		38	4	21	995000107		68	5	21	995362263	
9	1	21	995198586		39	4	21	995182217		69	5	21	995403631	
10	1	21	995332393		40	4	21	995091635		70	5	21	995125743	
11	1	21	996106904		41	4	21	995296516		71	5	21	995023600	
12	1	21	996474239		42	4	21	995335410		72	5	21	995041551	
13	2	21	995405456		43	4	21	996607910		73	5	21	972666947	
14	2	21	996734425		44	4	21	996827202		74	5	21	972007774	
15	2	21	995215592		45	4	21	997055146		75	5	21	972414777	
16	2	21	995008652		46	4	21	997116662		76	5	21	972633578	
17	2	21	972716175		47	4	21	995460024		77	5	21	972886378	
18	2	21	972795970		48	4	21	995473111		78	5	21	972732899	
19	2	21	998008263		49	4	21	995537522		79	5	21	972961833	
20	3	21	972921558		50	4	21	999156675		80	5	21	971724868	
21	3	21	971430226		51	4	21	972776301		81	5	21	971756325	
22	4	21	967218219		52	4	21	996537285		82	5	21	967118043	
23	4	21	967344437		53	4	21	997860052		83	5	21	971644839	
24	4	21	967458407		54	4	21	998151028		84	6	21	999541777	
25	4	21	971044541		55	5	21	995923311		85				
26	4	21	971696220		56	5	21	998240927		86				
27	4	21	971689013		57	5	21	998464757		87				
28	4	21	971669149		58	5	21	998523413		88				
29	4	21	972720024		59	5	21	998738817		89				
30	4	21	972830227		60	5	21	997956500		90				

RIO DE JANEIRO: 26 DE ABRIL DE 2017

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal 1 da Empresa

Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

RG: 045622552

FERNANDA COSTA

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: FERNANDA COSTA

Código Agente: RJP0021-004

Assinatura do Representante Legal 2 da Empresa

Nome:

RG:

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ
VIVA RIO	00343941000128

Descrição de Benefícios

Composição	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1	21	12	R\$ 88,00
2	21	7	R\$ 38,00
3	21	2	R\$ 33,00
4	21	33	R\$ 78,00
5	21	29	R\$ 25,00
6	21	1	R\$ 25,00
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 4.712,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA e a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE estão devidamente qualificados.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de abitação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 12 + 12 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado, alterando a composição inicial das linhas contratadas implica em cancelamento do desconto promocional concedido.

Clausula 4ª – A rescisão deste Contrato antes do prazo descrito na Cláusula 2ª implica na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com valor total dos benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência no instrumento de cobrança da prestação de Serviço Móvel.

Disposições Gerais

Clausula 5ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 6ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Clausula 7ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

BIO DE ANATEL: 26 DE ABRIL DE 2014

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS



Cliente já existente: Sim

B1285498 - Book - 2.0.0.0 - Termo 3 de 3 - MASSIVO - VPG - FSP 131012715 - Jan/15

Razão Social: VIVA RIO

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)

CNPJ: 06343841900128 | Telefone: 212553750

Gestor Conta: Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA | CPF: 02526926794 | E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR | Celular: 21871700044 | Tel. Fixo (não obrigatório): 212553750

Gestor Master: Nome: FLAVIO FERNANDES FERREIRA | CPF: 02526926794 | E-Mail: FLAVIO@VIVARIO.ORG.BR | Celular: 21871700044 | Tel. Fixo (não obrigatório): 212553750

Dados Cadastrais - Endereço de Instalação Linha Fixa

Endereço, Número e Complemento: Rua da Glória 95 PARTE | Bairro: Glória | Cidade: Rio de Janeiro | UF: RJ | CEP: 22211120

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESAO A PLANOS DE SERVIÇO (Legenda no verso)

Em caso de solicitação acima de 6 negociações, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo solicitante.

	1	2	3	4	5	6
Nº da Conta	2145728510					
Tipo de Solicitação	MEGACAO					
Tipo de Negociação						
DDD	21					
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR					
Operadora Doadora						
Vigência do Contrato	12 + 12 meses					
Quantidade de Linhas	3					
Quantidade de SIM Card						
Valor de SIM Card						
Tipo de Aparelho	SEM TROCA					
Marca/Modelo do Aparelho ou Chip	GENERIC - SEM TROCA					
Valor Unitário do Aparelho						
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
Valor Total dos Aparelhos+SIM Card	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano
Valor Assinatura do Plano	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Valor Total do Plano	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote	Pacote	Pacote	Pacote	Pacote	Pacote
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Bônus de Minutos Locais (Vivo pr Vivo Móvel)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pacote LD01 (Isenção de Roaming)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Degrau (Tarifação Longa Distância)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pacotes Adicionais de Minutos Locais	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Serviços Adicionais de Voz (A)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Valor Total de Serviços de Voz (A)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Serviços de Dados (B)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Valor Total de Serviços de Dados (B)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Desconto Promocional Mensal/ Desconto Vivo Fixo/ Desconto Marketing	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TOTAL	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Isenção (Trade In)	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor

Bloqueio APN Pública

Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque

Preencher somente para Plano Flex				Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas as linhas.)	
Assinatura	Tarifa VCT Dentro da Franquia			R\$ 110,70	
Excedente VC1	Valores Degrau Pacote Roaming Flex			Valor Total de Aparelhos	
On-Net	VC2	Off-Net	VC3	R\$ 0,09	
Off-Net		Off-Net		Código Agente	
M-F		M-F		RJP0021-004	
Vencimento da Conta				Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Vivo	
PME: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 12 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 14 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 16 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 18 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 26				Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parcelas	
				<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
				<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

Local e Data: RIO DE JANEIRO, 15 DE JANEIRO DE 2015

Assinatura do Representante Legal 1 da empresa: RG: 045622562 Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas: Nome: FERNANDA COSTA CPF: 12367259720

Assinatura do Representante Legal 2 da empresa: _____ RG: _____ Nome: _____



vivo

TERMO DE ADESAO AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E OUTRAS AVANÇADAS

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE se compromete a aceitar o presente Termo de Adesão de Serviço Móvel Telefônico Fixo Comutado e Outras Avançadas... O CLIENTE declara, expressamente, que aceita as condições e o prazo de contratação...

Na hipótese de suspensão do serviço, o prazo previsto na regulamentação, fica desde já ajustado para o prazo restante para o período de vigência do contrato... Para efeito de depósito em nome de prestação de serviços, o prazo de vigência ajustado no quadro próprio do Termo de Adesão...

Na hipótese de suspensão do serviço, o prazo previsto na regulamentação, fica desde já ajustado para o prazo restante para o período de vigência do contrato... Para efeito de depósito em nome de prestação de serviços, o prazo de vigência ajustado no quadro próprio do Termo de Adesão...

14. O Serviço Adicional de Serviço Móvel Telefônico Fixo Comutado Local 2.000... 15. O Serviço Adicional de Serviço Móvel Telefônico Fixo Comutado Local 2.000...

Declarações Gerais:

- 1. O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços são solicitados será contratado após análise comercial e financeira do CLIENTE... 2. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil...

Table with columns: Pacotes, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Pacotes. Rows include Internet 4G, Internet 3G, etc.

Table with columns: Pacotes, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Pacotes. Rows include Internet 4G, Internet 3G, etc.

11. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo, Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB)... 12. Este termo faz referência ao Contrato de Adesão ao Serviço M2M e Smart Center. O cliente está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado...

Table with columns: Pacote, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Velocidade de Cobertura Disponível, Pacote. Rows include 1GB, 2GB, etc.

13. A contratação do Serviço de Compartilhamento de Dados PJ permite que as linhas integrantes do mesmo grupo compartilhem entre si as respectivas transmissões de dados... 14. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/semcobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados...

15. O CLIENTE declara que aceita as condições e o prazo de contratação... 16. Em caso de cancelamento do pacote Vivo Internet sem período inferior a 12 meses será aplicada de forma proporcional ao desconto oferecido no pacote de Internet... 17. O prazo de uso de chip para fruição de voz em chips de moedas e telefonia... 18. Pacote de Minutos DDI na modalidade Longa Distância Internacional para ligações originais em telefonia móvel pré-pago em sua área de Autorização (Nas Regiões I, II e III de PDG)...

19. O CLIENTE está ciente de que este equipamento (a) habilitado (a) habilitado) a ser utilizado em transmissão/recepção de sinal em âmbito de comunicações técnicas... 20. O cliente declara que aceita as condições e o prazo de contratação... 21. O cliente declara que aceita as condições e o prazo de contratação... 22. O cliente declara que aceita as condições e o prazo de contratação... 23. Os elementos fixados nos anexos 20.4 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar qualquer das hipóteses abaixo...

24. Os clientes que contratam pacote INTRADEMO MÓVEL FIXO, se submetem ao Regulamento de promoção vigente disponível em: www.vivo.com.br/intrade... 1. Cliente. Assinatura de Cliente. Para ter informações sobre o seu plano, acesse o site www.vivo.com.br/planos



FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

Razão Social VIVA RIO	CNPJ 00343941000128
--------------------------	------------------------

	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados	Coluna SMP	DDD	Nº da Linha	Grupo de Comp. de Dados
1	1	21	971352115		31				61			
2	1	21	999078835		32				62			
3	1	21	995965799		33				63			
4					34				64			
5					35				65			
6					36				66			
7					37				67			
8					38				68			
9					39				69			
10					40				70			
11					41				71			
12					42				72			
13					43				73			
14					44				74			
15					45				75			
16					46				76			
17					47				77			
18					48				78			
19					49				79			
20					50				80			
21					51				81			
22					52				82			
23					53				83			
24					54				84			
25					55				85			
26					56				86			
27					57				87			
28					58				88			
29					59				89			
30					60				90			

END DE AVISO: 26 DE JANEIRO DE 2017

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal 1 da Empresa

Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

RG: 045622552

FERNANDA COSTA

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: FERNANDA COSTA

Código Agente: RJP0021-004

Assinatura do Representante Legal 2 da Empresa

Nome:

RG:

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CRPJ
VIVA RIO	00343941000128

Descrição de Benefícios

Composição	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1	21	3	R\$ 25,00
2			
3			
4			
5			
6			
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 75,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA e a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE estão devidamente qualificadas.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 12 + 12 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado, alterando a composição inicial das linhas contratadas implica em cancelamento do desconto promocional concedido.

Clausula 4ª – A rescisão deste Contrato antes do prazo descrito na Cláusula 2ª implica na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com valor total dos benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência no instrumento de cobrança da prestação de Serviço Móvel.

Disposições Gerais

Clausula 5ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 6ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000, Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Clausula 7ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

BO DE JANEIRO 26 DE JANEIRO DE 2017

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente





JUSTIFICATIVA

Após solicitação de readequação de plano de telefonia móvel feita pela área de Tecnologia da Informação, visando a redução de custos, fizemos uma pesquisa de preço no mercado com as principais operadoras de telefonia móvel do Rio de Janeiro (Claro, Oi, TIM e Vivo).

Embora a Vivo não tenha conseguido alcançar a proposta de menor valor, optou-se por fechar o contrato com a mesma, devido à multa contratual por quebra de contrato pactuado com a empresa Vivo, conforme demonstrado às fls 20/27.

Cabe ressaltar que, com esta iniciativa de readequação do plano de telefonia móvel, pretende-se gerar uma economia mensal na ordem de 50% em relação aos valores atualmente praticados.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2018.

Tecnologia da informação

Brenno Baptista Ottoni
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gerência de Aquisições
Matrícula: 55631
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Rua do Russel, 76 Glória Cep: 22210-010 Rio de Janeiro Brasil
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



Thiago Lima

De: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de outubro de 2018 11:57
Para: Thiago Lima
Cc: denilsoncastro@vivario.org.br
Assunto: RES: lista de documentação
Anexos: DOCUMENTAÇÃO TELEFONICA.zip

Thiago, bom dia!

Segue documentação solicitada, contudo em relação as informações pertinentes ao Due Diligence de Integridade, solicitei orientação a respeito pois não tenho acesso aos principais acionistas da Telefonica, por exemplo.



Paulo Alexandre de A. Cardoso | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Associações | PWDCG Diretoria B2B
Av. Ayrton Senna, 2.200 / 2º andar – Bloco 1 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro / RJ - 22775-003
paulo.cardoso@telefonica.com www.telefonica.com.br
Cel +55 21 99598-3311



De: Thiago Lima <thiagolima@vivario.org.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 17:44
Para: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>
Cc: denilsoncastro@vivario.org.br
Assunto: ENC: lista de documentação

Boa tarde Paulo!

Para finalizarmos o processo de contratação, precisamos que nos envie a documentação solicitada em anexo, além do relatório preenchido.

Assim que os recebermos enviaremos o contrato assinado para que possamos começar a migração de plano das linhas.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

Thiago Lima

Analista Adm. Contratos
Viva Rio
Tel. 2555-3750 - Ramal: 3342
✉ thiagolima@vivario.org.br



De: Denilson do Livramento de Castro [mailto:denilsoncastro@vivario.org.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 17:22

Para: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Assunto: lista de documentação

Segue em anexo lista de documentação a ser enviado as empresas.

Att,

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



JUCESP PROTOCOLO
D.730.778/16-2

Telefônica

vivo



COMISSÃO
CIESP

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Bernini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de junho de 2016, páginas 35, 21 e 12, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25/26/27 de junho de 2016, páginas B11, B7 e B8, respectivamente.

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 94% das ações ordinárias, conforme registros e assinaturas que constam no Livro de Presença de Acionistas de nº 003, folha 04 frente e verso, verificando-se o quorum legal para instalação desta Assembleia e de deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Registrada, ainda, a presença do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Carolina Simões Cardoso – Presidente e Pablo Andrez Pinheiro Gubert – Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

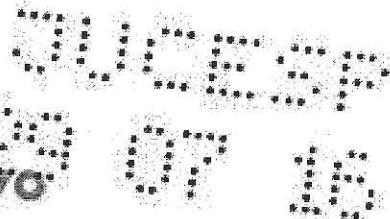
(a) Aprovar a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14, de forma a excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, bem como dos artigos 20 e 23 para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações acima propostas.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(a) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a proposta de modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia:

(i) **Artigo 14 (caput):** Alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para modificá-lo no tocante a exigência dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Companhia, considerando que a Lei 12.431/11 alterou o artigo 146 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), o qual passou a estabelecer que os membros do Conselho de Administração não precisam ser necessariamente acionistas da Companhia. Dessa forma, o referido artigo do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

"Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

(...)"

(ii) **Artigo 20 (caput) e Artigo 23 (item B):** Alteração dos Artigos 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, com as suas respectivas atribuições, de modo a excluir a função de Recursos Corporativos. Dessa forma, os referidos artigos do Estatuto Social passam a ter a seguinte nova redação:

"Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

(...)"

"Art. 23 - São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:
(...)"

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
(...)"

(b) Foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do Anexo A), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer ressalvas, nos termos das alterações do Estatuto Social deliberadas nesta Assembleia, o qual segue como Anexo B da presente ata.

7. MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o mapa de votação que é firmado pela Presidente e pelo Secretário da presente Assembleia, o qual é parte integrante desta ata como seu Anexo A, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.

Telefônica

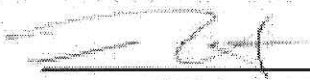
vivo

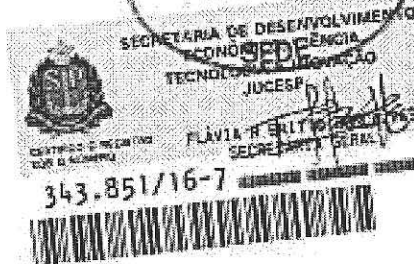
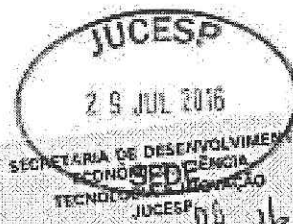
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

8. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os acionistas e seus respectivos representantes da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) as manifestações de voto foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. São Paulo, 08 de julho de 2016. (aa) Carolina Simões Cardoso - Presidente da Assembleia; Pablo Andrez Pinheiro Gubert - Secretário da Assembleia; SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA INTERNACIONAL S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS e JPMORGAN FUNDS representados por J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, p.p. Paulo Roberto Esteves; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO, BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS e WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO, representados por CITIBANK S.A., p.p. Paulo Roberto Esteves; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2016, lavrada em livro próprio.


Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



JUCESP

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
 EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo A
Mapa de Voto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO
	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	
(a) Modificação dos artigos 14, 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos



Carolína Simões Cardoso
 Presidente da Assembleia



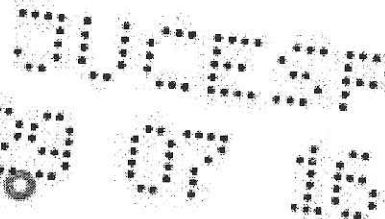
Pablo Andrez Pinheiro Gubert
 Secretário da Assembleia

SE
 S
 S
 S
 S



Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo B

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações; e

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

Telefônica

VIVO



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

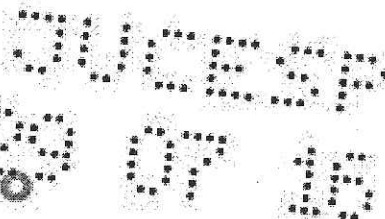
CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

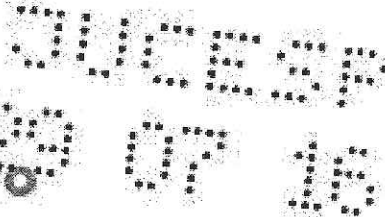
Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único - Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

M



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(ii) - parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Telefônica

vivo

34



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.658.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;



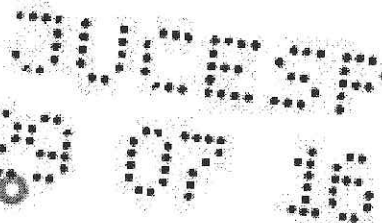
Telefônica

VIVO

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5381-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;



Telefônica

vivo

o7

o7

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

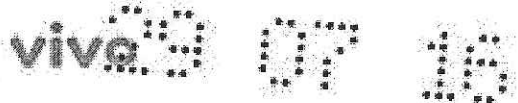
Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer

Telefônica

vivo

VIVO
vivo



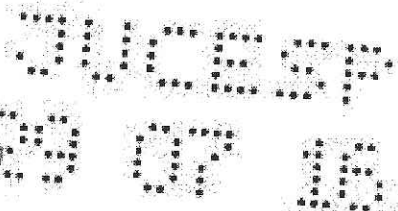
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

Telefônica

vivo

VIVA RIO



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

Telefônica

vivo

o7

19

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;

2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

Telefônica

vivo

07

15



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

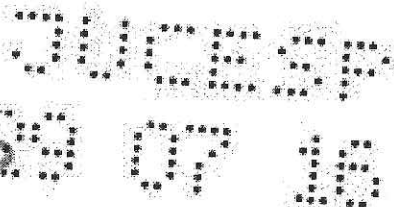
Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Telefônica

vivo

VIVO
07 46



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

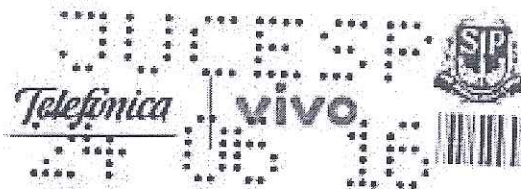
Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



JUCESP PROTOCOLO
0.596.344/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

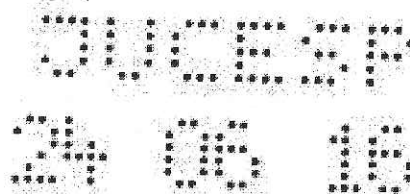
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **DELIBERAÇÕES:**

4.1. **NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicaciòn s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

4.2. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. Luis Francisco Javier Bastida Ibarquien, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAH274604, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Vía, 28 – 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Narcís Serra Serra, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407154, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. Francisco Javier de Paz Mancho, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicacón, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Amos Genish, israelense, casado, economista, portador do RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, e Sr. Luis Francisco Javier Bastida Ibarquien, anteriormente qualificado, na qualidade de membros do Comitê; e



VIVA RIO
24 05 15

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atensão Comercial: Sr. Antonio Carlos Valente da Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Roberto Oliveira de Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. Sônia Julia Sutzbeck Villalobos, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 – CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO: Foi aprovada a nomeação do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, conforme segue:

- (i) Diretor Presidente: Sr. Amos Genish, acima qualificado;
- (ii) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores: Sr. David Melcon Sanchez-Friera, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. Breno Rodrigo Pacheco da Oliveira, acima qualificado.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício dos respectivos cargos e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse e de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

VIVO
24 05 16

Telefônica | vivo



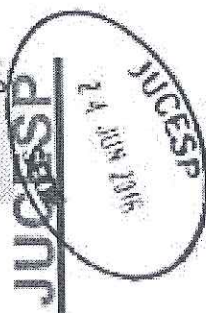
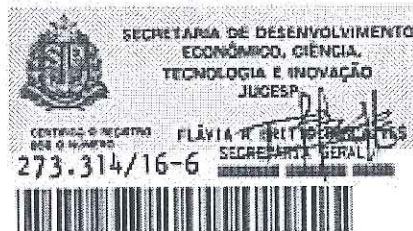
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/IMEF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

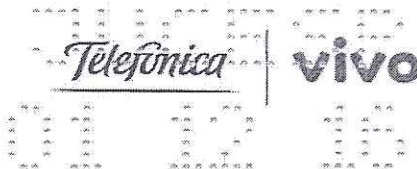
**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Villá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarquén; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração





JUCESP PROTOCOLO
2.220.797/1640



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

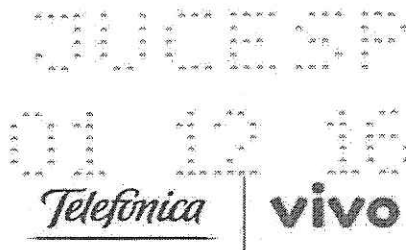
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.
4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**
 - 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Amos Genish** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

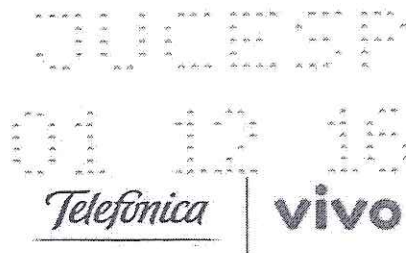
**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs: i) Eduardo Navarro de Carvalho, Diretor Presidente; ii) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4.2. Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado, como membro do **Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa**, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



JUCESP



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO

Telefônica | vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta

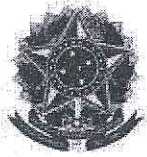
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; atendendo à deliberação da 305ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada nesta data, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:11:55 do dia 08/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **6F11.E8F6.A001.4E04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Praça João Mendes Júnior - 20.º Andar - Sala 2017 - Fone: 11.2171-6346 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de


TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62

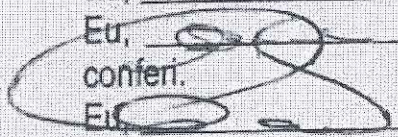
CERTIFICA para fins de Licitação Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Eu,  (OCIMAR PATRICIO DA LUZ) Escrevente digitei.

Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

Eu,  (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000410145-2018
Número do Contribuinte: 085.641.2218-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376, REMANESCENTE, TORRE B - CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 16/08/2018
Validade: 12/02/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Constam débitos vinculados à área maior que deu origem ao contribuinte atual pelo SQL 085.641.0116-5, cuja exigibilidade está suspensa, aplicando-se os artigos 151 e 206 do CTN - Código Tributário Nacional, relativos ao(s) exercício(s) de 2006 até 2009, NL 3, por decisão judicial, nos termos do SEI nº 6017.2018/0001829-0.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:55:58 horas do dia 16/08/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BAEEE79F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0422101 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A

Liberação: 23/08/2018

Validade: 19/02/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Início atv :01/01/1995 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 3.179.420-3- Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010)
CCM 3.550.739-0- Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)
CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000)
CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)
CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)
CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)
CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)
CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)
CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)
CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)
CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200)
CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000)
CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)
CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)
CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)
CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHI, 00149 - CEP: 08375-000)
CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)
CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)
CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)
CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)
CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)
CCM 3.925.336-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100)
CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)
CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)
CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)
CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)
CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)
CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)
CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)
CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)
CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)
CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.368-6- Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)
CCM 3.925.392-9- Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)
CCM 3.925.397-0- Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)
CCM 3.925.399-6- Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)
CCM 3.925.403-8- Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)
CCM 3.925.404-6- Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)
CCM 3.925.407-0- Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)
CCM 3.925.410-0- Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)
CCM 3.925.413-5- Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)
CCM 3.925.414-3- Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)
CCM 3.925.417-8- Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)
CCM 3.925.420-8- Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)
CCM 3.925.435-6- Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)
CCM 3.925.436-4- Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)
CCM 3.925.440-2- Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)
CCM 3.925.441-0- Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)
CCM 3.925.445-3- Início atv :25/11/1975 (R CD DEITU, 00751 - CEP: 04741-001)
CCM 3.925.447-0- Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)
CCM 3.925.449-6- Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)
CCM 3.925.452-6- Início atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002)
CCM 3.925.454-2- Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020)
CCM 3.925.457-7- Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)
CCM 3.925.458-5- Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)
CCM 3.925.461-5- Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)
CCM 3.925.463-1- Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)
CCM 3.925.465-8- Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)
CCM 3.925.467-4- Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)
CCM 3.925.468-2- Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)
CCM 3.925.472-0- Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)
CCM 3.925.477-1- Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.925.480-1- Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010)
CCM 3.925.483-6- Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.925.486-0- Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)
CCM 3.925.489-5- Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)
CCM 3.925.491-7- Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)
CCM 3.925.492-5- Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)
CCM 3.925.494-1- Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.499-2- Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)
CCM 3.925.503-4- Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)
CCM 3.925.504-2- Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)
CCM 3.925.506-9- Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)
CCM 3.925.508-5- Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)
CCM 3.925.509-3- Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)
CCM 3.925.510-7- Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)
CCM 3.925.512-3- Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)
CCM 3.925.516-6- Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 04610 - CEP: 08375-000)
CCM 3.925.517-4- Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)
CCM 3.925.521-2- Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)
CCM 3.925.523-9- Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)
CCM 3.925.526-3- Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)
CCM 3.925.530-1- Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)
CCM 3.925.532-8- Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)
CCM 3.925.533-6- Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)
CCM 3.925.535-2- Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)
CCM 3.925.540-9- Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)
CCM 3.925.541-7- Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)
CCM 3.925.542-5- Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)
CCM 3.925.544-1- Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)
CCM 3.925.547-6- Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)
CCM 3.925.551-4- Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)
CCM 3.925.555-7- Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)
CCM 3.925.557-3- Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)
CCM 3.925.560-3- Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)
CCM 3.925.561-1- Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)
CCM 3.925.562-0- Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)
CCM 3.925.566-2- Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)
CCM 3.925.570-0- Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)
CCM 3.925.575-1- Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)
CCM 3.925.577-8- Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)
CCM 3.925.579-4- Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)
CCM 3.925.878-5- Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)
CCM 3.930.873-1- Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)
CCM 3.930.874-0- Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002)
CCM 3.930.885-5- Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.930.888-0- Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)
CCM 3.935.149-1- Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)
CCM 3.935.152-1- Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)
CCM 3.935.157-2- Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)
CCM 3.935.158-0- Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)
CCM 3.936.969-2- Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)
CCM 3.993.028-9- Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.031-9- Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 3.993.032-7- Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)
CCM 3.993.035-1- Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)
CCM 3.993.036-0- Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000)
CCM 3.993.037-8- Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)
CCM 3.993.039-4- Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)
CCM 3.993.156-0- Início atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.158-7- Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)
CCM 3.993.159-5- Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
CCM 3.993.162-5- Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)
CCM 3.993.164-1- Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)
CCM 3.995.089-1- Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)
CCM 3.995.090-5- Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 3.995.093-0- Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.995.094-8- Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.995.097-2- Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.995.098-0- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
CCM 3.995.101-4- Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
CCM 3.995.103-0- Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 4.010.206-8- Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)
CCM 4.012.248-4- Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)
CCM 4.012.251-4- Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)
CCM 4.012.252-2- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
CCM 5.563.505-9- Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)
CCM 4.526.588-7- Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 4.526.562-3- Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100)
CCM 4.526.544-5- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 4.526.684-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 4.526.715-4- Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.526.547-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.705-7- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)
CCM 4.526.553-4- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.694-8- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.702-2- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)
CCM 4.526.603-4- Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)
CCM 4.526.698-0- Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.526.672-7- Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)
CCM 4.526.675-1- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)
CCM 4.526.679-4- Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 4.526.594-1- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)
CCM 4.526.662-0- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)
CCM 5.053.755-5- Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)
CCM 4.526.693-0- Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 5.064.010-0- Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)
CCM 4.528.053-3- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.111-4- Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 4.528.100-9- Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)
CCM 4.528.056-8- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.528.054-1- Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 4.528.141-6- Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)
CCM 4.915.553-9- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
CCM 4.526.557-7- Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
CCM 4.526.717-0- Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)
CCM 4.526.711-1- Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.526.686-7- Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.104-1- Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)
CCM 4.526.664-6- Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)
CCM 4.526.689-1- Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)
CCM 4.526.700-6- Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.915.556-3- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
CCM 4.528.019-3- Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 00674 - CEP: 01238-001)
CCM 4.528.014-2- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 4.528.011-8- Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)
CCM 4.528.137-8- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)
CCM 4.528.110-6- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.528.105-0- Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)
CCM 4.526.713-8- Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 4.528.055-0- Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)
CCM 4.528.016-9- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)
CCM 4.528.020-7- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)
CCM 4.526.701-4- Início atv :23/03/2012 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 4.526.688-3- Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)
CCM 4.526.668-9- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.526.683-2- Início atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000)
CCM 5.182.002-1- Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.751.347-0- Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)
CCM 5.340.139-5- Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)
CCM 5.340.151-4- Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)
CCM 5.340.154-9- Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)
CCM 5.340.150-6- Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.046-1- Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.152-2- Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)
CCM 5.584.621-1- Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
CCM 5.584.627-0- Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)
CCM 5.584.619-0- Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 5.584.192-9- Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)
CCM 5.596.497-4- Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)
CCM 5.597.618-2- Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)
CCM 5.722.193-6- Início atv :05/05/2017 (R Brigadeiro Tobias, 00684 - CEP: 01032-001)
CCM 5.722.196-0- Início atv :05/05/2017 (R Inhaúma, 00169 - CEP: 01139-020)
CCM 5.783.841-0- Início atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)
CCM 5.835.611-8- Início atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)
CCM 5.987.081-8- Início atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)
CCM 5.987.073-7- Início atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)
CCM 5.987.112-1- Início atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)
CCM 5.987.047-8- Início atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)
CCM 5.987.045-1- Início atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)
CCM 5.987.111-3- Início atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:14:47 horas do dia 23/08/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 713B8CE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito / Suspenso
1.216.146.050	Inscrito
1.233.879.400	Inscrito
1.233.974.546	Inscrito / Suspenso
1.251.235.583	Inscrito
1.252.586.037	Inscrito
1.256.533.289	Inscrito
1.256.555.783	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
712.938.246	Inscrito

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :


Edilma Cristina O. S. Vieira
Supervisora - DEAT/CPA
RG: 31.214.246

CRDA nº 19520521

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 22/08/2018 15:22:48 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.095.266.596	Inscrito / Suspenso
1.136.125.829	Inscrito / Suspenso
1.136.709.099	Inscrito / Suspenso
1.139.412.435	Inscrito / Suspenso
1.140.929.709	Inscrito / Suspenso
1.219.764.140	Inscrito / Suspenso
1.219.939.802	Inscrito / Suspenso
1.219.950.529	Inscrito / Suspenso
1.224.948.838	Inscrito / Suspenso
1.228.958.664	Inscrito / Suspenso
1.233.670.937	Inscrito

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.558	Inscrito / Suspenso
1.001.720.346	Inscrito / Suspenso
1.001.724.564	Inscrito / Suspenso
1.004.900.254	Inscrito
1.004.936.220	Inscrito / Suspenso
1.006.202.365	Inscrito / Suspenso
1.009.898.700	Inscrito / Suspenso
1.012.023.000	Inscrito / Suspenso
• 3.529	Inscrito / Suspenso
• 3.582	Inscrito / Suspenso
• 4.342	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE:

CDA	Situação
-----	----------

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina C. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RFB 21.214/246
--------------------------------	---

CRDA nº 19520521	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 22/08/2018 15:22:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE:

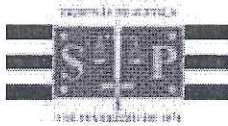
CDA	Situação
1.239.134.565	Inscrito / Suspenso
1.239.149.991	Inscrito / Suspenso
1.239.274.087	Inscrito
1.239.274.676	Inscrito
1.239.885.300	Inscrito / Suspenso
1.240.113.002	Inscrito / Suspenso
1.242.316.362	Inscrito / Suspenso
1.244.818.960	Inscrito / Suspenso
1.245.248.378	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 22/08/2018 NO GDOC 1000084-484936/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina G. S. Vieira Supervisora - DEAT/CRA Data 22/08/2018
CRDA nº 19520521	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 22/08/2018 15:22:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



23/08/2018

7814175



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 027814175

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/08/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº: **7814175**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700


Certidão NFC Nº 1604/2018 GDOC 51220-369910/2018	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 11/07/2018 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Oliver de Góes Correa Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal 10





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA

Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 1132/2018 GDOC 51220-270371/2018	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ICMS.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 11/05/2018 Responsável:
Luís Felipe Lopes Milare Agente Fiscal de Rendas	 Alberto Cesar Maia Junior Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal IO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 151836202/2018

Expedição: 14/06/2018, às 10:57:28

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0190200-11.2003.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0001606-97.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0001401-22.2010.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0078500-60.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001118-34.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0002039-24.2011.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000052-61.2013.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000590-56.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0000027-63.2016.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000468-49.2013.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000482-55.2010.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0122900-55.2006.5.12.0053 - TRT 12ª Região *
0455700-89.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0000602-56.2011.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0001197-85.2012.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0000146-68.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0000396-04.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0034200-27.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0146800-94.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0001003-63.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0000804-07.2013.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0011279-33.2014.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **
0000983-41.2014.5.23.0002 - TRT 23ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 109.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

VIVA RIO
Fls. 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO PRADO BACHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
23669297 SSP/SP

CPF
199.463.888-55

DATA NASCIMENTO
08/07/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE BACHA
TANIA MARIA PRADO BACHA
A

PERMISSÃO
[Pattern]

ACC
[Pattern]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00915825653

VALIDADE
26/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/02/1994

VALIDA EM T^{OD}O
O TERRITÓRIO NACIONAL
792780735

OBSERVAÇÕES

Fabio Prado Bacha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/08/2013

Daniel Annerberg
Daniel Annerberg Coordenador Geral Detran/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

63080110065
SP600569640

DEBIDO PLASTIFICAR
92780735

VIVA RIO
Fls. 
Assinatura



00211099 29 23/10/2009

MONICA DE LIMA SILVA

AREZIO AVELINO RIBEIRO SILVA
FLORILDES DE LIMA SILVA

SALVADOR BA 25/06/1978

CERINAS CM-SALVADOR BA
DST-S ANTONIO L-344 F-262 R-0208520
780775085 53

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VALIDA ATÉ 23/10/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VIVA RIO
Fls. 63
Assinatura

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1693777847

NOME
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
059752873DETRANRJ

CPF 806.279.787-20 DATA NASCIMENTO 10/09/1972

FILIAÇÃO
JORGE MIRANDA DE
FREITAS
ANA MARIA BARRETO DA G
FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

RP REGISTRO 00053341719 VALIDADE 08/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 05/10/1990

OBSERVAÇÕES

Alexandre Barreto da Gama Freitas

PROIBIDO I
1693777847

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 10/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
44015286541
RJ616411227

RIO DE JANEIRO



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02558157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES /
SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2018 a 01/10/2018

Certificação Número: 2018090210410111543228

Informação obtida em 04/09/2018, às 12:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0158

PÁGINA 358/365

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÕES BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogações bastante virem que aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 29ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 51ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/05/2018, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 246.575/18-9, em sessão de 23/05/2018; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, reeleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187, 209; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177.01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072; 169-178; 027-040); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 17ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576690, em sessão de 12/12/2016, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 38ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 39.465/18-4, em sessão de 18/01/2018, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199; Fls. 197-209; 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205); Reconhecidos como os próprios de quo trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 28555382-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileira, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 15.548.716-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.838.628-50; **GRUPO B: ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ OLIVEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 193838114, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.012.468-79; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileira, outros, administrador, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 22508807, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **DENISE SAYURI INABA**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do documento de identidade nº 256896598, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.900.278-55; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **IVAN BARROS RORIZ**, brasileira, casado, tecnólogo em finanças, portador do documento de identidade nº 1432060, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.126.761-15; **JUAN MANUEL BRANDARIZ**, argentina, casado, administrador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



de empresas, portador do documento de identidade nº RNE V725088-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.620.318-13; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **NEY BERRIO SCOBBI**, brasileira, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO**, espanhol, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº V588792-E, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileira, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileira, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 27.172.107-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA SALLES MORAES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX GONÇALVES COUTINHO DE ALMEIDA**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº M4502915, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.812.336-91; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.242.677-36; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 101001287, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.613.447-85; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALISSOM HESSEL RODRIGUES**, brasileira, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 219722547, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.147.488-14; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ MONTEZEL FRIGERIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340653759, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.588.088-50; **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileira, casado, ciência da computação, portador do documento de identidade nº 294615593, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.389.368-06; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANDREA BORTOLIN NERY**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 276467504, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.730.108-36; **ANITA ISABEL CHION DAUDEN**, peruana, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº V820277B, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.987.778-74; **ANTONIO JOÃO PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 21.770.813-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.078.758-19; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileira, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; **CARLOS EDUARDO LOURO FARES**, brasileira, solteiro, gestor de recursos humanos, portador do documento de identidade nº 32928840-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.576.088-75; **CARLOS ROBERTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

FERREIRA JUNIOR, brasileira, divorciado, tecnólogo em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 21981022, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.414.678-06; CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; CLAITON MERG CARVALHO, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; CLAUDIA DA SILVA LÉO, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; CLAUDIO CAPP PACHECO, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103026174, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; CLEBER PINHEIRO LIMA, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, brasileira, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG 6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; DANIEL NUNES ANDRADE, brasileira, casado, economista, portador do documento de identidade nº 214759920, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.030.357-82; DANIELLE DUARTE CECCATO, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 446646428, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.620.648-44; DJANIRA DE BARRI GOUVEIA, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 256149008, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.563.968-12; EDIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileira, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 271196786, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.865.298-05; EDUARDO TADEU TAKESHI OHMACHI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 207649571, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.764.458-58; EMERSON DIGLIO BOTTER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; FABIANA PETTERMANN MARTINS EVANGELISTA, brasileiro, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; FÁBIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA, brasileira, casado, tecnologia da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; FÁBIO HOFFMANN MERLI, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; FÁBIO PRADO BACHA, brasileira, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; FÁBIO ROBERTO PERES, brasileira, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; FÁBIO SARNO BALLADI, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; FABRICIO ACÁCIO DANTAS, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 34.910.481-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 245369624, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.356.158-27; FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216364754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, administrador, portador do

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

VIVA RIO
Fls. 62
Assinatura

ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileira, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935,191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI**, brasileiro, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LILIAN IOSHIMOTO**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 226974893, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.189.948-77; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº M6969864, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.166-00; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO YOSHIHIRO YAMADA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 25922487X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.490.688-40; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECCHI**, brasileira, solteira, marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MAURICIO ZAMPINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, administrador, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4, expedido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, IMITAZÃO OU FALSIFICAÇÃO, ANULA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1943)



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileira, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileira, divorciado, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº 23073571-x, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitário, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RICARDO HIDETO IKEGAME**, brasileira, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 39.329.048-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.458-73; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileira, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO VERONEZZE**, brasileira, casado, bacharel sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 344185515, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.518-69; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONALD COLEMAN PINTO JUNIOR**, brasileira, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.635.726-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.514.168-13; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileira, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **ROSANIO SOUZA CRUZ**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 171817163, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.420.128-36; **SANDRA CRISTINA SPEYER**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 16152910-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.435.758-12; **SANDRA MEDEIROS MARTINEZ**, brasileira, solteira, administrador, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileira, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS CARVALHO DINIZ**, brasileira, casada, relações públicas, portadora do documento de identidade nº MG8851207, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.535.396-11; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileira, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileira, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **GRUPO FINANCEIRO: GUSTAVO DE CASTRO ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 2394239, expedido pela SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.963.154-18; **ALEXANDRE GONÇALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 43.551.145-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418/48; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.738.912-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem poderes para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

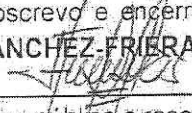




previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (6) na assinatura contratos com fornecedores, relacionado a área de VP Marketing e Negócios - B2B, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infraestrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos referenciados nos itens (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP Marketing e Negócios - B2B; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de

VALIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL. ANULOU ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10); sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15) e (16): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 90/2018). Outrossim ficam revogados os instrumentos de procuração lavradas nesta serventia no livro 0153, fls. 267 a 276, aos 21/11/2017 e livro 0158, fls. 257 a 264, aos 08/08/2018 para que as mesmas não produzam mais efeito. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 849,80; Ao Estado: R\$ 241,48; A Carteira Prev.: R\$ 165,22; Ministério Público: R\$ 40,76; Fundo Lei 10199/98: R\$ 44,72; Tribunal de Justiça: R\$ 58,30; A Santa Casa: R\$ 8,52; Iss: R\$ 18,12; Total: R\$ 1.426,92. Guia n. 192/2018. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)  FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.  da verdade. 

FERNANDO NEVES DE FREITAS
Escrevente Autorizado



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A (VIVO), especializada na Prestação de Serviços de TELEFONIA MÓVEL, atendendo a OS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01 / 07 / 13

Setor Solicitante: Tecnologia da informação

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo:

Brenno Baptista Ottoni
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
Viva Rio



Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

**Parcelamento**

8 mensagens

Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

30 de janeiro de 2019 15:04

Para: Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em **16/01/2019** ficou acordado com o Paulo, representante comercial da **Telefônica S/A (Vivo)** o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das **AP's 3.1 e 3.3** e consequentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia **31/01/2019**.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro

Analista de Contratos

(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)

Rua do Russel, 76 – Gloria

Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br

www.vivario.org.br

Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

31 de janeiro de 2019 12:18

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97 (AP 3.1) e R\$ 47.940,99 (AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34 R\$ 61.500,97	
Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

4 de fevereiro de 2019 11:56

Para: Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br>, Edson Leocadio <edson@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

Prezados,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução de aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Att,

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.390,34	
						VIVA	R\$ 61.500,97	
Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

----- Forwarded message -----

From: **Denilson do Livramento de Castro** <denilsoncastro@vivario.org.br>

Date: qui, 31 de jan de 2019 às 12:18

Subject: Re: Parcelamento

To:

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, represante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
						VIVA		
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10



Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:04, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em **16/01/2019** ficou acordado com o Paulo, representante comercial da **Telefônica S/A (Vivo)** o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das **AP's 3.1 e 3.3** e consequentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia **31/01/2019**.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

4 de fevereiro de 2019 12:03

Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br>
Para: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>
Cc: Edson Leocadio <edson@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

Oi Denilson,

não ficou claro para mim se o parcelamento irá gerar juros?

abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 11:57, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:
Prezados,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução de aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Att,

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34 R\$ 61.500,97	
<hr/>								
Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

----- Forwarded message -----

From: **Denilson do Livramento de Castro** <denilsoncastro@vivario.org.br>
Date: qui, 31 de jan de 2019 às 12:18
Subject: Re: Parcelamento
To:
Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, represante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.



Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34 R\$ 61.500,97	
<hr/>								
Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:04, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em **16/01/2019** ficou acordado com o Paulo, representante comercial da **Telefônica S/A (Vivo)** o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das **AP's 3.1 e 3.3** e conseqüentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia **31/01/2019**.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russel, 76 – Gloria
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russel, 76 – Gloria
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russei, 76 – Glória
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

Stefânia Soares
 Gestora de contratos
 Viva Rio Saúde
 Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
 CEP: 22411-030, Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

4 de fevereiro de 2019 12:49

Para: Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br>

Cc: Edson Leocadio <edson@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

Stefânia,

O parcelamento contém juros, pois o valor inicial da dívida é de R\$ 61.500,97(AP. 3.1) e R\$ 47.940,99(AP. 3.3), sendo o parcelamento de R\$ 63.698,58 e R\$ 49.343,49, respectivamente.

.Att,

Em seg, 4 de fev de 2019 às 12:03, Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br> escreveu:

Oi Denilson,

não ficou claro para mim se o parcelamento irá gerar juros?

abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 11:57, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução de aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente.

Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Att,

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.390,34 R\$ 61.500,97	
Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49

R\$ 47.940,99



Att,

----- Forwarded message -----

From: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

Date: qui, 31 de jan de 2019 às 12:18

Subject: Re: Parcelamento

To:

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97 (AP 3.1) e R\$ 47.940,99 (AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Documento	Conia	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	
Documento	Conia	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:04, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em **16/01/2019** ficou acordado com o Paulo, representante comercial da **Telefônica S/A (Vivo)** o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das **AP's 3.1 e 3.3** e consequentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia **31/01/2019**.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Stefânia Soares
Gestora de contratos
Viva Rio Saúde
Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
CEP: 22411-030. Rio de Janeiro - RJ
Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

Edson <edson@vivario.org.br> 4 de fevereiro de 2019 14:00
Para: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>, Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br>
Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, "Lais Cristina dos S. N. Peixoto" <laiscristina@vivario.org.br>, Thiago Lopes Pinheiro <thiagopinheiro@vivario.org.br>, "Cc:" <rodrigonapolitano@vivario.org.br>

De acordo,

Láfs, favor solicitar a reversão dos lançamentos das contas originais. Quando chegar a atual lançar no JDE.

Att.

Edson



De: Denilson do Livramento de Castro [mailto:denilsoncastro@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 12:50
Para: Stefania Santos Soares
Cc: Edson Leocadio; MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR; Marcos Bajzer; Brenno Ottoni
Assunto: Re: Parcelamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Stefânia Soares
Gestora de contratos
Viva Rio Saúde
Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
CEP: 22411-030. Rio de Janeiro - RJ
Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br> 4 de fevereiro de 2019 14:05
Para: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>
Cc: Edson Leocadio <edson@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Marcos Bajzer <marcosbajzer@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>

Certo Denilson,
obrigada pelo esclarecimento.
abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 12:50, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:
Stefânia,

O parcelamento contém juros , pois o valor inicial da dívida é de R\$ 61.500,97(AP. 3.1) e R\$ 47.940,99(AP. 3.3), sendo o parcelamento de R\$ 63.698,58 e R\$ 49.343,49 , respectivamente.

.Att,

Em seg, 4 de fev de 2019 às 12:03, Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br> escreveu:
Oi Denilson,

não ficou claro para mim se o parcelamento irá gerar juros?

abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 11:57, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:
Prezados,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução de aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Att,

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	RIO VIVA	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	RIO VIVA	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	RIO VIVA	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	RIO VIVA	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	RIO VIVA	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	RIO VIVA	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	RIO VIVA	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	RIO VIVA	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	RIO VIVA	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49
							R\$ 47.940,99	

Att,

----- Forwarded message -----

From: **Denilson do Livramento de Castro** <denilsoncastro@vivario.org.br>

Date: qui, 31 de jan de 2019 às 12:18

Subject: Re: Parcelamento

To:

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, repesante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente. Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	RIO VIVA	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	RIO VIVA	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	RIO VIVA	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	RIO VIVA	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	RIO VIVA	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	RIO VIVA	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%

						RIO				
						VIVA				
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11		
						VIVA				
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99		
						VIVA				
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49		
							R\$ 47.940,99			



Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:04, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em 16/01/2019 ficou acordado com o Paulo, representante comercial da Telefônica S/A (Vivo) o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das AP's 3.1 e 3.3 e consequentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia 31/01/2019.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russel, 76 – Glória
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russel, 76 – Glória
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
 Analista de Contratos
 (55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
 Rua do Russel, 76 – Glória
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
 denilsoncastro@vivario.org.br
 www.vivario.org.br

Stefânia Soares
 Gestora de contratos
 Viva Rio Saúde
 Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
 CEP: 22411-030. Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Glória
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

--
Stefânia Soares
Gestora de contratos
Viva Rio Saúde
Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
CEP: 22411-030, Rio de Janeiro - RJ
Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

Marcos <marcosbajzer@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2019 10:36

Para: Rubem Cesar Fernandes <rubemcesar43@gmail.com>, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>
Cc: Edson Leocadio <edson@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br>

Rubem, bom dia!

Apenas atualizando o status sobre a situação da telefonia móvel, estamos dependendo apenas do recebimento dos boletos da Vivo para que o Financeiro realize o pagamento conforme o parcelamento que foi feito.

Denilson, por favor confirmar assim que os boletos estiverem gerados para a Lais seguir com o pagamento o mais rápido possível, e com isto buscarmos o restabelecimento do serviço o quanto antes.

Abs,

Marcos Bajzer

Gestão - Tecnologia Informação

Fone: 2555-3773

marcosbajzer@vivario.org.br

www.vivario.org.br

De: Stefania Santos Soares [mailto:stefaniasoares@vivario.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 14:06

Para: Denilson do Livramento de Castro

Cc: Edson Leocadio; MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR; Marcos Bajzer; Brenno Ottoni

Assunto: Re: Parcelamento

Certo Denilson,

obrigada pelo esclarecimento.

abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 12:50, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Stefânia,

O parcelamento contém juros , pois o valor inicial da dívida é de R\$ 61.500,97(AP. 3.1) e R\$ 47.940,99(AP. 3.3), sendo o parcelamento de R\$ 63.698,58 e R\$ 49.343,49 , respectivamente.



.Att,

Em seg, 4 de fev de 2019 às 12:03, Stefania Santos Soares <stefaniasoares@vivario.org.br> escreveu:

Oi Denilson,

não ficou claro para mim se o parcelamento irá gerar juros?

abs

Em seg, 4 de fev de 2019 às 11:57, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução de aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente.

Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Att,

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	

Documento	Conta	DDD	Telefone	DL.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99

RIO

00.343.941/0001-28 0238477950 21 9.8563-7623 01/2019 04/02/2019 VIVA RIO R\$ 11.956,43 **Valor parcelamento R\$ 49.343,49**
R\$ 47.940,99

Att,

----- Forwarded message -----

From: **Denilson do Livramento de Castro** <denilsoncastro@vivario.org.br>

Date: qui, 31 de jan de 2019 às 12:18

Subject: Re: Parcelamento

To:

Cc: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <maríangelalavor@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Mari,

Informo que foi acordado com Paulo, representante comercial da empresa Telefônica S/A (Vivo) a migração de todas as linhas do Viva Rio para o novo plano o que acarretaria uma redução aproximadamente de 50%, entretanto, devido a inadimplência do Viva Rio não foi possível concretizar a migração a época.

Informo ainda que hoje as linhas destinadas as AP's 3.1 e 3.3 estão suspensas e com restrições para realizações de chamadas respectivamente.

Assim, foi proposto pelo Paulo o parcelamento da dívida como condição da concretização da migração e bem como do normalização das linhas em questões.

Dessa forma, na presente data foi apresentado o plano de parcelamento da dívida pela empresa Vivo referente ao montante dos valores de **R\$ 61.500,97(AP 3.1) e R\$ 47.940,99(AP 3.3)**, nos termos abaixo.

Isto posto, solicito orientações acerca do procedimento do aceite do parcelamento.

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34	
							R\$ 61.500,97	

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99

06/02/2019

E-mail de WebMail do Viva Rio - Parcelamento

00.343.941/0001-28 0238477950 21 9.8563-7623 01/2019 04/02/2019 VIVA RIO R\$ 11.956,43 Valor parcelamento R\$ 49.343,49

R\$ 47.940,99



Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:04, Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br> escreveu:

Em reunião realizada na sede do Viva Rio em 16/01/2019 ficou acordado com o Paulo, representante comercial da Telefônica S/A (Vivo) o parcelamento dos valores em aberto referente as linhas das AP's 3.1 e 3.3 e consequentemente a migração do Pack das linhas disponíveis ao Viva Rio para o novo plano de redução até o dia 31/01/2019.

O Paulo informou ainda que a migração está condicionada ao deferimento do parcelamento e não ao pagamento da primeira parcela do mesmo.

Att,

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro

Analista de Contratos

(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)

Rua do Russel, 76 – Gloria

Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br

www.vivario.org.br

--

Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro

Analista de Contratos

(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)

Rua do Russel, 76 – Gloria

Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br

www.vivario.org.br

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro

Analista de Contratos

(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)

Rua do Russel, 76 – Gloria

Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br

www.vivario.org.br

--
Stefânia Soares

Gestora de contratos

Viva Rio Saúde

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema

CEP: 22411-030. Rio de Janeiro - RJ

Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro

Analista de Contratos

(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)

Rua do Russel, 76 – Gloria

Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010

denilsoncastro@vivario.org.br

www.vivario.org.br

--
Stefânia Soares

Gestora de contratos

Viva Rio Saúde

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema

CEP: 22411-030. Rio de Janeiro - RJ

Tel: (021) 25553750 R 3770: Cel: 998792359

Bom dia Camila!

Pode ser para o dia 15/02/2019?

Estamos com uma previsão de repasse para o dia 11.

Att.

Thiago Lima

Analista administrativo – Contratos

Tel. (21) 2555-3750 – Ramal 3342

Celular (21) 97168-8030

Thiagolima@vivario.org.br



De: Camila Fernandes da Silva <silva.camila3@gruposervices.com.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 11:02
Para: Thiago Lima <thiagolima@vivario.org.br>
Assunto: RES: Parcelamento de contas em aberto - VIVA RIO
Prioridade: Alta

Thiago, bom dia!

Lembrando que, preciso de uma data para colocar os boletos de entrada, e assim definir a data das demais do parcelamento.

Assim que possível, pode me mandar?

Abraço.

Camila Fernandes da Silva

Operação Vivo | VPE

(11) 2050 – 0800

Silva.camila3@gruposervices.com.br

www.gruposervices.com.br

**grupo
services**
Consistência.
Sempre.

services
Cobranças

services
Corporate

services
BPO

services
Customer

services
Vendor



www.gruposervices.com.br

De: Camila Fernandes da Silva

Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:50

Para: 'Thiago Lima'

Cc: denilsoncastro@vivario.org.br; 'Paulo Alexandre De Araujo Cardoso'; 'Ingrid Lang Fernandes'; Alex Souza Maciel; Juliana Otani

06/02/2019

E-mail de WebMail do Viva Rio - Parcelamento de contas em aberto - VIVA RIO

00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 12.345,24	+ 3 parcelas de R\$ 15.251,10
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.778,21	Valor do débito R\$ 61.500,97
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 12.099,24	Valor parcelamento R\$ 63.698,58 atualizado c/juros
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.390,34	
R\$ 61.500,97								

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	10/2018	05/11/2018	VIVA RIO	R\$ 11.889,13	Entrada de R\$ 14.803,05 até 09/02 30%
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	11/2018	03/12/2018	VIVA RIO	R\$ 12.130,51	+ 3 parcelas de R\$ 11.814,11
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	12/2018	03/01/2019	VIVA RIO	R\$ 11.964,92	Valor do débito R\$ 47.940,99
00.343.941/0001-28	0238477950	21	9.8563-7623	01/2019	04/02/2019	VIVA RIO	R\$ 11.956,43	Valor parcelamento R\$ 49.343,49 atualizado c/juros
R\$ 47.940,99								

Para que possamos imputar o parcelamento no sistema, e já te encaminhar os boletos de entrada, preciso que valide as informações acima, e retorne com "de acordo".

Assim, iremos emitir a entrada, e após o pagamento (podendo ser realizado em qualquer dia, até 09/02, o sistema libera o serviço automaticamente).

Atte.

Camila Fernandes da Silva

Operação Vivo | VPE

(11) 2050 - 0800

Silva.camila3@gruposeservices.com.br

www.gruposervices.com.br

**grupo
services**

Consistência.
Sempre.

services
Colaborações

services
Corporativa

services
BPO

services
Customer

services
Vendas



www.gruposervices.com.br

De: Thiago Lima [mailto:thiagolima@vivario.org.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 11:03
Para: Camila Fernandes da Silva
Assunto: RES: Parcelamento de contas em aberto - VIVA RIO

(O sistema atualiza juros e multas diariamente, por este motivo é importante realizar o pagamento sempre dentro do vencimento).

As demais parcelas, serão encaminhadas nas próximas contas sempre com vencimento em 15/02, peço que solicitem o boleto com 5 dias antes do vencimento para que não haja quebra de parcelamento.



Att.

Camila Fernandes da Silva

Operação Vivo | VPE

(11) 2050 - 0800

Silva.camila3@gruposervices.com.br

www.gruposervices.com.br

grupo
services
Consistência.
Sempre.

services
Cobranças

services
Corporato

services
BPO

services
Customer

services
Vendas



www.gruposervices.com.br

De: Denilson do Livramento de Castro [mailto:denilsoncastro@vivario.org.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 12:31

Para: Camila Fernandes da Silva

Cc: Thiago Lima; Alex Souza Maciel; Juliana Otani; Paulo Alexandre De Araujo Cardoso; Ingrid Lang Fernandes

Assunto: Re: Parcelamento de contas em aberto - VIVA RIO

Bom dia , Camila.

Informo que estamos de acordo com os termos estabelecido no parcelamento.

Favor, emitir o boleto das parcelas primeiras de entrada para que possamos proceder o pagamento o mais rápido possível.

Aguardo retorno.

Agradeço desde já.

Att,

Em qua, 30 de jan de 2019 às 16:03, Camila Fernandes da Silva <silva.camila3@gruposervices.com.br> escreveu:

Thiago, boa tarde!

Não consegui a liberação para 15/02, recebi a simulação de parcelamento, e o máximo que liberou a entrada foi até 09/02.

Desta forma, segue informações abaixo para análise>

Documento	Conta	DDD	Telefone	Dt.Conta	Vencimento	Nome	Valor	Parcelamento Simulação
00.343.941/0001-28	0230198510	21	9.6771-7262	09/2018	03/10/2018	VIVA RIO	R\$ 12.887,94	Entrada de R\$ 19.109,57 até 09/02 30%



Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

--
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro
Analista de Contratos
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)
Rua do Russel, 76 – Gloria
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010
denilsoncastro@vivario.org.br
www.vivario.org.br

5 anexos



image005.png
12K



image007.png
12K

Telefônica

vivo

image006.jpg
3K

Telefônica

vivo

image006.jpg
3K



image007.png
12K

Camila Fernandes da Silva <silva.camila3@gruposervices.com.br>

5 de fevereiro de 2019 17:53

Para: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

Cc: Thiago Lima <thiagolima@vivario.org.br>, Alex Souza Maciel <maciel.alex@gruposervices.com.br>, Juliana Otani <otani.juliana@gruposervices.com.br>, Paulo Alexandre De Araujo Cardoso <paulo.cardoso@telefonica.com>, Ingrid Lang Fernandes <ingrid.fernandes@telefonica.com>

Denilson, boa tarde.

Como encaminhamos a simulação em 30/01, o sistema havia oferecido aquelas condições, para impute no mesmo dia.

Como não tivemos retorno, o sistema atualizou com o valor ajustado, sendo esses boletos conforme anexo, também alterados automaticamente com entrada permitida até 15/02.

PLANO SMART EMPRESAS

Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
LOCAL SMART EMPRESAS 80		R\$ 13,99	R\$ 0,00	R\$ 13,99	R\$ 13,99
ILIMITADO SMART EMPRESAS 0,5GB		R\$ 24,99	R\$ 0,00	R\$ 24,99	R\$ 24,99
ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB		R\$ 24,99	R\$ 0,00	R\$ 24,99	R\$ 24,99
ILIMITADO SMART EMPRESAS 5GB		R\$ 39,99	R\$ 0,00	R\$ 39,99	R\$ 39,99

Serviços do Plano Smart Empresas		
Produto	Serviço	Valor Unitário Final Serviço
VGI	Gestão de Custo Light	R\$ 10,00
VIVO PROTEGE	VIVO PROTEGE 20GB	R\$ 10,00

Outras Informações

Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
 Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
 Anexo II - Lista de Aparelhos com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
 Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
 Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato

Este termo é válido para assinatura até Sexta-Feira, 31 de Agosto de 2018


[Não] O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

Rio de Janeiro, 03/08/2018.
 Local e Data:

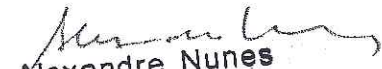

 Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS
 RG: 045622552

Sebastião Santos
 Presidente
 Viva Rio


 Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: PAULO ALEXANDRE DE ARAUJO CARDOSO


 Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome: THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
 RG: 020-648.199-6

Thiago Lima
 Matrícula: 19447
 Contratos
 Viva Rio


Alexandre Nunes
 Gerente Comercial

TERMO DE ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

- §1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.
- §2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.
- §3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.
- §4. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciará na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.
- §5. Na hipótese de suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.
- §6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.
- §7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor

- ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição EM aqui propostas.
2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.
3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.
4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.
6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos/serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ónus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e anexos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.
7. Todos os e-mails contidos neste documento poderão ser adotados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.
8. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação regulamentação vigentes.
9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
10. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de transferência de titularidade por ele solicitado, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.
11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.
12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora CSP 15 da VIVO.
13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/HSPA (3G) necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia referida. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.
14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; b) Área de cobertura HSPA+/HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.
15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; Interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.
17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
18. Os clientes que contratam os planos SmartVivo Empresas Nacional e SmartVivo Empresas Local, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivo.com.br/empresas.
19. No caso de contratação do pacote intranete móvel fixo o CLIENTE declara que está ciente do regulamento vigente da promoção disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
20. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo necessário a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.
21. Caso haja a contratação, os produtos integrantes do VGI (Vivo Gerenciamento Integrado), a saber: Gestão de Custo, Gestão de Dispositivo Básico, Gestão de Dispositivos Avançados, Gestão de Dispositivos Especiais, obedecem as regras contratuais estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
22. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidos neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.
23. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.
24. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro Índice que venha substituí-lo.
25. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, e especial, as tratativas relacionadas a fidelização.
26. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços; b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva; c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar a terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
27. Os elementos listados na cláusula 26 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário; b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas; d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos; e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS; f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
28. O CLIENTE está ciente que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo §2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.
29. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
30. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
31. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()
32. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES COMPLETO					Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 345246	Data Máxima p/ Assinatura: 02/10/2018					
UF	DDD	Número	Conto	Cid	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	P Co
RJ	21	683119	1	224	MIGRAÇÃO	LOCAL SMART EMPRESAS 80 (R\$ 13,99)		Gestão de Custo Light (R\$ 10,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 23,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA)	:
RJ	21	683120	1	285	MIGRAÇÃO	ILIMITADO SMART EMPRESAS 0,5GB (R\$ 24,99)		Gestão de Custo Light (R\$ 10,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 34,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA)	:
RJ	21	683121	1	35	MIGRAÇÃO	ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB (R\$ 24,99)		Gestão de Custo Light (R\$ 10,00) VIVO PROTEGE 20GB (R\$ 10,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 44,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA)	:
RJ	21	683122	1	35	MIGRAÇÃO	ILIMITADO SMART EMPRESAS 5GB (R\$ 39,99)		Gestão de Custo Light (R\$ 10,00) VIVO PROTEGE 20GB (R\$ 10,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 59,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA)	:




Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 0,00	24 parcela(s)	R\$ 15,00



Lista de CNPJ

CNPJ

Raiz

Razão Social

115

4

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
VIVA RIO	00343941000128	24 meses	345246

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
683119	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	21	224	R\$ 0,00
683120	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	21	285	R\$ 0,00
683121	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	21	35	R\$ 0,00
683122	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	21	35	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São parte deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – A rescisão do Contrato de Prestação do SMP antes do prazo descrito na Cláusula 2ª também importa na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo para o término período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos, e exigida no momento da rescisão do Contrato de Prestação de Serviço.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 100% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a cobrança de multa será efetuada de acordo com o quadro abaixo:

Plano	Multa
Smart Empresas Local 80	R\$ 648,00
Smart Empresas 500MB	R\$ 840,00
Smart Empresas 2GB	R\$ 1128,00
Smart Empresas 5GB	R\$ 1512,00
Smart Empresas 7GB	R\$ 1800,00
Smart Empresas 10GB	R\$ 1992,00
Smart Empresas 15GB	R\$ 2472,00
Smart Empresas 25GB	R\$ 3144,00
Smart Empresas 50GB	R\$ 4800,00
Smart Empresas 100GB	R\$ 7200,00

Clausula 5ª – O valor de multa devido pelo CLIENTE ou CONTRATANTE para as hipóteses previstas nas Cláusulas 3ª e 4ª, será proporcional à soma dos valores dos benefícios concedidos bem como ao tempo para o término do prazo de permanência, sendo o seu valor integral correspondente a R\$ 0,00

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, ender e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usu – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Clausula 8ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

Rio de Janeiro, 03/08/2018.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em

Nome Gestor	RG
SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS	045622552

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demar
BRENNO BAPTISTA OTONNI	Gestor Master	13492086713	206855967	(21) 2555-3750	brenno@vivario.org.br
WALLAN PEREIRA SANTOS PINTO	Gestor Conta	17766596784	288039134	(21) 2555-3750	jati2@vivario.org.br

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionado no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesses casos, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

Razão Social									CNPJ			Simulação		Cód. Agente			Tempo/Página		
VIVA RIO									00343941000128			V345246		MPJ00036330			1/1		
Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Com. Dado
1	883119	21	21967014104	89	883119	21	21972938220	177	883119	21	21995436014	265	883120	21	21967458407				
2	883119	21	21967023144	90	883119	21	21972682331	178	883119	21	21995459111	266	883120	21	21967471254				
3	883119	21	21967042589	91	883119	21	21972711680	179	883119	21	21995455565	267	883120	21	21967471439				
4	883119	21	21967062438	92	883119	21	21972719175	180	883119	21	21995465322	268	883120	21	21967471987				
5	883119	21	21967071168	93	883119	21	21972775301	181	883119	21	21995510533	269	883120	21	219674715064				
6	883119	21	21967071179	94	883119	21	21972841973	182	883119	21	21995611057	270	883120	21	219674715252				
7	883119	21	21967105777	95	883119	21	21972670238	183	883119	21	21995627259	271	883120	21	219674715270				
8	883119	21	21967115730	96	883119	21	21972894732	184	883119	21	21995701068	272	883120	21	219674715280				
9	883119	21	21967138551	97	883119	21	21972888187	185	883119	21	21995745919	273	883120	21	219674715417				
10	883119	21	21967145150	98	883119	21	21972912943	186	883119	21	21995919826	274	883120	21	219674715536				
11	883119	21	21967151246	99	883119	21	21972915772	187	883119	21	21995955789	275	883120	21	219674715568				
12	883119	21	21967269052	100	883119	21	21972981833	188	883119	21	21996008851	276	883120	21	219674715975				
13	883119	21	21967269018	101	883119	21	21972979833	189	883119	21	21996443834	277	883120	21	219674716136				
14	883119	21	21967291846	102	883119	21	21984209648	190	883119	21	21996448537	278	883120	21	219674716328				
15	883119	21	21967314584	103	883119	21	21984404112	191	883119	21	21996450753	279	883120	21	219674716658				
16	883119	21	21967344457	104	883119	21	21984404115	192	883119	21	21996521860	280	883120	21	219674716859				
17	883119	21	21967356981	105	883119	21	21984404382	193	883119	21	21996526568	281	883120	21	219674717183				
18	883119	21	21967431554	106	883119	21	21984404359	194	883119	21	21996519838	282	883120	21	219674717262				
19	883119	21	21967445851	107	883119	21	21984404353	195	883119	21	21996567802	283	883120	21	219674717292				
20	883119	21	21967464123	108	883119	21	21984404382	196	883119	21	21996670543	284	883120	21	219674717305				
21	883119	21	21967472217	109	883119	21	21984404372	197	883119	21	21997020580	285	883120	21	219674717390				
22	883119	21	219674715988	110	883119	21	21984404544	198	883119	21	21997032245	286	883120	21	219674717479				
23	883119	21	219674715853	111	883119	21	21984404580	199	883119	21	21997055148	287	883120	21	219674717511				
24	883119	21	219674715879	112	883119	21	21984404583	200	883119	21	21997108855	288	883120	21	219674717598				
25	883119	21	219674716045	113	883119	21	21984404570	201	883119	21	21997125919	289	883120	21	219674717632				
26	883119	21	219674716201	114	883119	21	21984404076	202	883119	21	21997180715	290	883120	21	219674718228				
27	883119	21	219674716578	115	883119	21	21984540377	203	883119	21	21997285769	291	883120	21	219674718210				
28	883119	21	219674716798	116	883119	21	21984640980	204	883119	21	21997327534	292	883120	21	219674718456				
29	883119	21	219674716843	117	883119	21	21984640982	205	883119	21	21997398168	293	883120	21	219674718521				
30	883119	21	219674716991	118	883119	21	21984640383	206	883119	21	21997401450	294	883120	21	2196747185548				
31	883119	21	219674717211	119	883119	21	21984640384	207	883119	21	21997630711	295	883120	21	2196747186006				
32	883119	21	2196747144541	120	883119	21	21984640388	208	883119	21	21997775498	296	883120	21	2196747189672				
33	883119	21	21967471049362	121	883119	21	21984640387	209	883119	21	21997790518	297	883120	21	21967471905435				
34	883119	21	21967471083598	122	883119	21	21984640388	210	883119	21	21997839128	298	883120	21	219674719150257				
35	883119	21	2196747194279	123	883119	21	21984640389	211	883119	21	21997981860	299	883120	21	21967471967125				
36	883119	21	2196747121074	124	883119	21	21984640392	212	883119	21	21998083405	300	883120	21	21967471976766				
37	883119	21	21967471295232	125	883119	21	21984640393	213	883119	21	21998240927	301	883120	21	21967471977253				
38	883119	21	21967471287173	126	883119	21	21984640396	214	883119	21	21998464757	302	883120	21	21967471977317				
39	883119	21	21967471233332	127	883119	21	21984640387	215	883119	21	21998742052	303	883120	21	21967471987575				
40	883119	21	21967471434824	128	883119	21	21984640398	216	883119	21	21998910950	304	883120	21	21967471987907				
41	883119	21	21967471454048	129	883119	21	21984640389	217	883119	21	21998961380	305	883120	21	21967471981227				
42	883119	21	21967471469259	130	883119	21	21984640400	218	883119	21	21999078835	306	883120	21	219674719875853				
43	883119	21	21967471544839	131	883119	21	21984963179	219	883119	21	21999121651	307	883120	21	219674719879740				
44	883119	21	21967471677139	132	883119	21	21984963182	220	883119	21	21999231985	308	883120	21	219674719879778				
45	883119	21	21967471678525	133	883119	21	21984963183	221	883119	21	21999278678	309	883120	21	219674719879836				
46	883119	21	21967471680683	134	883119	21	21984963184	222	883119	21	21999627719	310	883120	21	219674719880913				
47	883119	21	21967471681345	135	883119	21	21984963185	223	883119	21	21999938465	311	883120	21	21967471981895				
48	883119	21	21967471682139	136	883119	21	21984963186	224	883119	21	219999314405	312	883120	21	21967471982814				
49	883119	21	21967471682468	137	883119	21	21984963187	225	883120	21	21997020188	313	883120	21	219674719828229				
50	883119	21	21967471682621	138	883119	21	21984963188	226	883120	21	21997024416	314	883120	21	219674719833301				
51	883119	21	21967471682220	139	883119	21	21984963190	227	883120	21	21997024675	315	883120	21	219674719833755				
52	883119	21	21967471687437	140	883119	21	21984963196	228	883120	21	21997032353	316	883120	21	21967471983306				
53	883119	21	21967471687565	141	883119	21	21984963197	229	883120	21	21997032455	317	883120	21	21967471983541				
54	883119	21	21967471689894	142	883119	21	21984963199	230	883120	21	21997058520	318	883120	21	219674719836285				
55	883119	21	21967471689736	143	883119	21	21984963202	231	883120	21	21997076775	319	883120	21	219674719836547				
56	883119	21	21967471687374	144	883119	21	21984963203	232	883120	21	21997086454	320	883120	21	219674719837142				
57	883119	21	21967471687698	145	883119	21	21984963204	233	883120	21	21997108933	321	883120	21	219674719837348				
58	883119	21	21967471687852	146	883119	21	21984963207	234	883120	21	21997108758	322	883120	21	219674719838030				
59	883119	21	21967471700044	147	883119	21	21984963209	235	883120	21	21997109636	323	883120	21	219674719838096				
60	883119	21	21967471724588	148	883119	21	21984963210	236	883120	21	21997115505	324	883120	21	219674719838456				
61	883119	21	21967471759209	149	883119	21	21984963211	237	883120	21	21997118043	325	883120	21	219674719838478				
62	883119	21	21967471755323	150	883119	21	21984963217	238	883120	21	21997137853	326	883120	21	219674719838917				
63	883119	21	21967471784486	151	883119														

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

VIVA RIO
 Termo/Página
 1/2

Razão Social								CNPJ		Simulação		Cód. Agente							
VIVA RIO								00343841000128		V345248		MPJ00036830							
Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ
1	883120	21	21972193437		89	883120	21	21985700522		177	883121	21	21989019689		265				
2	883120	21	21972211557		90	883120	21	21995701070		178	883121	21	21989019705		266				
3	883120	21	21972242058		91	883120	21	21995702269		179	883121	21	21989019707		267				
4	883120	21	21972300805		92	883120	21	21995706841		180	883121	21	21989019713		268				
5	883120	21	21972323840		93	883120	21	21985728556		181	883121	21	21989025459		269				
6	883120	21	21972600822		94	883120	21	21995744650		182	883121	21	21985108825		270				
7	883120	21	21972631544		95	883120	21	21985762315		183	883121	21	21985494636		271				
8	883120	21	21972633578		96	883120	21	21985798059		184	883121	21	21985531913		272				
9	883120	21	21972658930		97	883120	21	21995803869		185	883121	21	21985544445		273				
10	883120	21	21972665401		98	883120	21	21985811062		186	883121	21	21985882242		274				
11	883120	21	21972669847		99	883120	21	21995824052		187	883121	21	21985887072		275				
12	883120	21	21972700078		100	883120	21	21985827282		188	883121	21	21986427104		276				
13	883120	21	21972720024		101	883120	21	21995828989		189	883121	21	21986957230		277				
14	883120	21	21972721584		102	883120	21	21985836701		190	883121	21	21986179798		278				
15	883120	21	21972733899		103	883120	21	21985839933		191	883121	21	21986245972		279				
16	883120	21	21972779862		104	883120	21	2198585416		192	883121	21	21986232226		280				
17	883120	21	21972781181		105	883120	21	21986106904		193	883122	21	21987317666		281				
18	883120	21	21972785970		106	883120	21	21986140137		194	883122	21	21987404315		282				
19	883120	21	21972803928		107	883120	21	21986152541		195	883122	21	21987716085		283				
20	883120	21	21972830227		108	883120	21	21986302437		196	883122	21	21971430228		284				
21	883120	21	21972843710		109	883120	21	21986399195		197	883122	21	21971458333		285				
22	883120	21	21972870249		110	883120	21	21986537285		198	883122	21	21971675465		286				
23	883120	21	21972879621		111	883120	21	21986567751		199	883122	21	21971678432		287				
24	883120	21	21972878031		112	883120	21	21986569366		200	883122	21	21971684031		288				
25	883120	21	21972888378		113	883120	21	21986587328		201	883122	21	21971691054		289				
26	883120	21	21972900290		114	883120	21	21986678904		202	883122	21	21971692065		290				
27	883120	21	21972912389		115	883120	21	21986723221		203	883122	21	21971696501		291				
28	883120	21	21972936403		116	883120	21	21986734425		204	883122	21	21971698470		292				
29	883120	21	21972985741		117	883120	21	21986807910		205	883122	21	21971638580		293				
30	883120	21	21981411231		118	883120	21	21986827202		206	883122	21	21972039658		294				
31	883120	21	21984404118		119	883120	21	21986837328		207	883122	21	21972716255		295				
32	883120	21	21984404354		120	883120	21	21987051741		208	883122	21	21972876578		296				
33	883120	21	21984404388		121	883120	21	21987107651		209	883122	21	21972821558		297				
34	883120	21	21984640390		122	883120	21	21987116582		210	883122	21	21984404542		298				
35	883120	21	21984983176		123	883120	21	21987222210		211	883122	21	21984983229		299				
36	883120	21	21984983177		124	883120	21	21987272171		212	883122	21	21985637618		300				
37	883120	21	21984983191		125	883120	21	21987297021		213	883122	21	21985637624		301				
38	883120	21	21984983198		126	883120	21	21987370928		214	883122	21	21985637625		302				
39	883120	21	21984983200		127	883120	21	21987376765		215	883122	21	21985182217		303				
40	883120	21	21984983201		128	883120	21	21987408991		216	883122	21	21985275912		304				
41	883120	21	21984983209		129	883120	21	21987480032		217	883122	21	21985332683		305				
42	883120	21	21984983213		130	883120	21	21987572182		218	883122	21	21985923911		306				
43	883120	21	21984983215		131	883120	21	21987663357		219	883122	21	21989033984		307				
44	883120	21	21984983216		132	883120	21	21987824567		220	883122	21	21985573319		308				
45	883120	21	21984983220		133	883120	21	21987851522		221	883122	21	21985750496		309				
46	883120	21	21984983224		134	883120	21	21987860052		222	883122	21	21987858500		310				
47	883120	21	21984983238		135	883120	21	21988008263		223	883122	21	21989167958		311				
48	883120	21	21984983238		136	883120	21	21988104008		224	883122	21	21989343226		312				
49	883120	21	21984983251		137	883120	21	21988123808		225	883122	21	21989413902		313				
50	883120	21	21984983253		138	883120	21	21988151028		226	883122	21	21989795259		314				
51	883120	21	21984983280		139	883120	21	21988166961		227	883122	21	21989800055		315				
52	883120	21	21985037822		140	883120	21	21988193207		228					316				
53	883120	21	21989019671		141	883120	21	21988282216		229					317				
54	883120	21	21989019690		142	883120	21	21988398767		230					318				
55	883120	21	21989019694		143	883120	21	21988474238		231					319				
56	883120	21	21989000107		144	883120	21	21988510815		232					320				
57	883120	21	21989000652		145	883120	21	21988523413		233					321				
58	883120	21	21989051548		146	883120	21	21988738817		234					322				
59	883120	21	21989083645		147	883120	21	21988786125		235					323				
60	883120	21	21989091635		148	883120	21	21988863074		236					324				
61	883120	21	21989100691		149	883120	21	21988936225		237					325				
62	883120	21	21989116299		150	883120	21	21989156878		238					326				
63	883120	21	21989125743		151	883120	21	21989245459		239					327				
64	883120	21	21989134025		152	883120	21	21989352390		240					328				
65	883120	21	21989159826		153	883120	21	21989374783		241					329				
66	883120	21	21989172887		154	883120	21	21989385108		242					330				
67	883120	21	21989184403		155	883120	21	21989385778		243					331				
68	883120	21	21989198586		156	883120	21	21989394177		244					332				
69	883120	21	21989216502		157	883120	21	21989398727		245					333				
70	883120	21	21989219654		158	883121	21	21987152005		246					334				
71	883120	21	21989285506		159	883121	21	21987133388		247					335				
72	883120	21	21989286988		160	883121	21	21987299109		248					336				
73	883120	21	21989296516		161	883121	21	21987716222		249					337				
74	883120	21	21989336540		162	883121	21	21971677273		250					338				
75	883120	21	21989340631		163	883121	21	21971678042		251					339				
76																			



À
TELEFÔNICA DO BRASIL SA (VIVO).
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04571-936

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **telefonia móvel**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL SA (VIVO)**, sediada à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ-MF nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 03/08/2018**, com previsão para **término em 02/08/2020**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

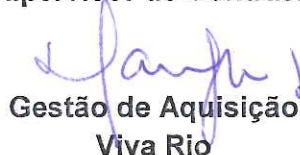
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OS Viva Rio, sob Gestão da Sra. Mariângela Lavor e do Supervisor de Contratos Sr. Leandro Mendes - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2018.



Denilson Castro
Supervisor de Contratos


Gestão de Aquisição
Viva Rio

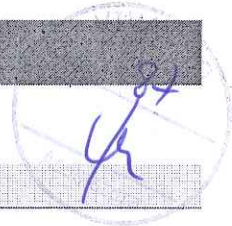
Mariângela Lavor
Matricula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio



Dados do Cedente

Razão Social / Nome Completo:

VIVA RIO



Procurador / Representante Legal:

CNPJ / CPF:

00393941/0001-28

Insc. Estadual / RG:

Órgão Expedidor:

Telefone de Contato:

Dados do Cessionário

Razão Social / Nome Completo:

JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO

Procurador / Representante Legal:

CNPJ / CPF:

44438024034

Insc. Estadual / RG:

1036692539

Órgão Expedidor:

SSP/RS

Endereço para Cobrança:

Rua Dona Mariana, Nº 73 Aptº 301

Bairro:

Botafogo

Município/UF:

Rio de Janeiro

CEP:

22280-020

Telefone de Contato:

97203.9666

Transferência de Titularidade – Telefonia Móvel

Nº do Acesso Móvel (linha)

Nº Conta de Destino (Nº de Conta Indicada pelo Cessionário)

Nº Linha Espelho ou Composição do Termo de Solicitação do Serviço Móvel Pessoal (Indicada pelo Cessionário)

Transferência de Titularidade – Telefonia Fixa

Nº do Acesso Fixo (linha)

Nº Plano de Descontos das tarifas

() providenciar a alteração da razão social e cessão da titularidade de todos os serviços do Cedente ao Cessionário. OBS: Assinalar este campo somente quando a Transferência de Titularidade contemplar TODAS as linhas do CNPJ do Cedente para o Cessionário.

* Esse documento poderá ser utilizado para Transferência de Titularidade Móvel ou Transferência de Titularidade Fixa (não sendo possível fazer as duas alterações usando o mesmo documento)

Pelo presente Termo de Transferência Definitiva dos Direitos de Uso e Obrigações Contratuais é transferida a titularidade do acesso móvel ou fixo, acima identificado(s) para o(s) Cessionário(s) acima qualificados, que se submetem às condições e disposições regulamentares do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), conforme cláusulas contratuais constantes no Contrato de Assinatura de SMP e STFC, bem como quaisquer outros documentos e termos específicos firmados entre Telefônica Brasil S/A ("Vivo") e o Cedente.

A partir da data de efetivação de transferência (vide item 9 abaixo) o(s) Cessionário(s) se torna(m) titular(es) dos direitos e obrigações correspondentes, assumindo, automaticamente, inteira responsabilidade por despesas, apuradas regularmente, relacionadas com a(s) transferência(s) e uso do serviço, não se eximindo de eventuais débitos a faturar e ainda não processados. Os débitos anteriores faturados e/ou cobrados serão de responsabilidade do CEDENTE e a transferência só poderá ocorrer quando estes foram completamente quitados. O Cessionário assume, ainda, eventuais condições de permanência, como fidelização e multa, associadas as linhas objeto do presente ato.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

1. CEDENTE e CESSIONÁRIO, devidamente qualificados, declaram-se cientes de que a transferência está condicionada à anuência da Vivo, sem a qual o presente Contrato não produzirá qualquer efeito jurídico.
2. A Transferência de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais está sujeita à prévia análise de crédito do CESSIONÁRIO, bem como de bloqueios, penhoras ou qualquer outra construção judicial junto à Vivo e quitação do completo dos débitos já cobrados e faturados, seja referente a linha ou aparelho.
3. A Vivo reserva-se o direito de indeferir os pedidos de transferência que não satisfaçam as condições conforme legislação vigente.
4. CEDENTE e CESSIONÁRIO eximem a Vivo de toda e qualquer responsabilidade civil decorrente da transação havida entre as partes ou com terceiros, inclusive referente à cessão, venda e/ou transferência da estação móvel ou Fixa (aparelho).
5. Na hipótese de alguma das partes, CEDENTE ou CESSIONÁRIO, não ter legitimidade para firmar o presente Termo de Transferência, ou não apresentar todos os documentos solicitados para dar suporte à transferência, fica ciente o CESSIONÁRIO que o Serviço Móvel Pessoal ou Fixo será suspenso, até que se regularize a sua titularidade, sem prejuízo da exigibilidade de eventuais débitos e prejuízos ocorridos à Vivo.
6. Sendo o CEDENTE ou CESSIONÁRIO incapaz ou relativamente incapaz (menos de dezoito (18) anos), deverá ser representado ou assistido por seu representante legal na forma da Lei.
7. Comprovada a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade das assinaturas ou dos atos constantes neste documento a Vivo tomará sem efeito a(s) transferência(s).
8. Caso alguma das partes seja representada por procuração, é necessário que a mesma contenha poderes específicos para solicitar a alteração supramencionada.
9. Atendidas as condições exigidas que possibilitarem a Transferência Definitiva de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais, a Vivo as efetuará administrativamente no prazo de 8 (oito) a 17 (dezesete) dias úteis a contar do recebimento do presente documento.
10. A taxa de transferência de telefonia móvel ou fixa, cujo valor será informado previamente ao CESSIONÁRIO, decorrente do presente ato, poderá(ão) ser(em) cobrada(s) na conta de serviços (fatura), em uma só vez, já em nome do CESSIONÁRIO.
11. Quando necessário o número da linha telefônica ora cedida está sujeito a alteração no caso de necessidade técnico-operacional.
12. Não será aceito Termo de Transferência com rasuras, ilegíveis ou preenchido incorretamente e parcialmente.
13. CEDENTE e CESSIONÁRIO estão cientes que na transferência de titularidade, a Vivo é responsável somente pela transição operacional das linhas relacionadas nesse documento e/ou em seu formulário adicional.
14. O CESSIONÁRIO declara que teve conhecimento prévio de todos os direitos e obrigações ora assumidos, bem como eventuais valores em aberto, ainda não faturados, em relação às linhas.
15. Por esse documento, fica estabelecido que o CESSIONÁRIO será responsável por todas as obrigações e direitos de contratação inerentes às linhas transferidas, tais como parcelamento de débitos, faturas em aberto, faturas contestadas e em fase de análise, parcelamento de aparelhos, descontos adquiridos pelo CEDENTE anteriormente, ou qualquer outra peculiaridade inerente ao contrato antes firmado com o CEDENTE.
16. A título de exceção, na hipótese da presente Transferência se operar mediante CEDENTE Pessoa Jurídica para CESSIONÁRIO Pessoa Física, eventuais débitos referentes parcelamento de aparelhos será de responsabilidade exclusiva do CEDENTE. Em todas as demais hipóteses de cessão, o CESSIONÁRIO será única e exclusivamente responsável por eventuais débitos relacionados ao parcelamento de aparelhos.
17. CEDENTE e CESSIONÁRIO estão cientes que os serviços ora cedidos só poderão ser revistos após a realização da Transferência de Titularidade.

Pelo presente documento o CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO, em caráter definitivo, os direitos e obrigações relativos à linha telefônica supramencionada, passando o CESSIONÁRIO a responder pelas obrigações correspondentes aos referidos direitos, na forma da legislação em vigor.

** O presente documento apenas será aceito, se recebido pela Telefônica Vivo em até 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Local e data



Cedente



Cessionário



SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

(Nome Completo de quem assina)

João Carlos Queiroz Franco

(Nome Completo de quem assina)

Formulário Complementar ao Termo de transferência definitiva de direitos de uso e obrigações contratuais

Handwritten signatures and stamps:



Razão Social: _____ CNPJ _____

Razão Social: _____ CNPJ _____

	DDD	Nº da linha
1	21	972039666
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

	DDD	Nº da linha
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		

	DDD	Nº da linha
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		

RIO, 11 DE DEZEMBRO 2018
Local e Data:

Código Agente _____

Handwritten signature of the cedent
Assinatura do Cedente

Handwritten signature of the assignee
Assinatura do Cessionário